

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 22 de junho de 2024

Ano V | Edição 1030

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Leis	2
Decretos	61
Secretaria Municipal de Administração	64
Errata	64
Licitações e Contratos	65
Aviso de Contratação Direta	65
Secretaria Municipal de Educação	81
Atos Oficiais	81
Resoluções	81
Poder Legislativo	99
Atos Legislativos	99
Decreto Legislativo	99



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 123 - DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Revoga a Portaria G.P. n.º 121, de 20 de junho de 2024, tornando-a sem efeito”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria G.P. n.º 121, de 20 de junho de 2024, tornando-a sem efeito, e revigora o item 2, “a”, do inciso I da Portaria G.P. n.º 178, de 27 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Aracatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.802 - DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Aracatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Aracatuba

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços

e Apoio a Educação

Funcional Programática: 12.365.0052-2.180

Função: 12 - Educação/ Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 0052 - Primeira Infância

Projeto/Atividade: 2.180 - Coordenação das Ações da Primeira Infância

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 -

Aplicações Diretas

14 - Diárias - Civil 2.500,00

33 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.500,00

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações

Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios

Estaduais - Vinculados

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 -

Aplicações Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

208.900,00

Subtotal 238.900,00

Projeto/Atividade: 2.181 - Atividades com a Primeira Infância

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 -

Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 10.000,00

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações

Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Subtotal 40.000,00

Total 278.900,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Aracatuba

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino

Funcional Programática: 12.365.0035-2.125 - Educação Infantil - Pré-escola - Fundeb

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha/Despesa: 1481-3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - Pess. Jurídica 208.900,00

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio a Educação

Funcional Programática: 12.368.0047-2.126 - Atividades de Apoio a Educação

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha/Despesa: 1538-4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

Total da Anulação 278.900,00

Art. 2.º Ficam incluídos no Plano Plurianual (Lei n.º 8.382, de 16 de setembro de 2021), e na LDO (Lei de Diretrizes



Orçamentárias n.º 8.643, de 4 de julho de 2021), o Programa 0052 - PRIMEIRA INFÂNCIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento infantil na sua inteireza, fortalecendo e priorizando políticas, projetos e ações municipais de forma integrada com foco nos primeiros anos de vida, desde a gestação até os 6 (seis) anos de idade, bem como as atividades e elementos de despesas conforme especificados nos Anexos desta Lei.

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.803 - DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Altera a Lei n.º 8.382, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Araçatuba para o período de 2022 a 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei n.º 8.382, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Araçatuba para o período de 2022 a 2025, em decorrência de alterações ocorridas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2025, conforme os anexos correspondentes que integram a presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Município de Araçatuba

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.0.0.00.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.917.985,11	103.050,00	261.820.684,14	106.620,00	280.002.812,59	95.000,00	315.326.639,67	104.500,00	1.055.477.291,51
1.2.0.0.00.0.0.00.000 CONTRIBUIÇÕES	8.869.992,11	0,00	9.476.791,79	0,00	12.699.297,93	0,00	13.969.227,72	0,00	45.015.309,55
1.3.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	7.600.462,48	855.384,00	11.240.876,41	681.000,00	21.110.542,15	656.000,00	23.224.743,67	672.200,00	66.041.208,71
1.6.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS	15.037,77	6.226.050,00	15.639,28	7.303.530,00	0,00	8.238.850,00	0,00	8.877.735,00	30.676.842,05
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.969.601,26	0,00	624.155.434,09	0,00	681.793.511,04	0,00	734.333.187,14	0,00	2.535.251.733,53
1.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.470.416,14	6.000.049,00	32.301.455,63	7.109.000,00	36.389.238,80	7.411.000,00	40.134.052,46	7.691.000,00	165.506.212,03
Total de Receitas Correntes	737.843.494,87	13.184.533,00	939.010.881,34	15.200.150,00	1.031.995.402,51	16.400.850,00	1.126.987.850,66	17.345.435,00	3.897.968.597,38
2.1.0.0.00.0.0.00.000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	11.329.138,05	0,00	11.329.138,05	0,00	11.329.138,05	0,00	34.087.414,15
2.4.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.322.251,54	0,00	44.982.077,29	0,00	35.529.204,02	0,00	36.634.429,17	0,00	148.467.962,02
Total de Receitas de Capital	31.422.251,54	0,00	56.311.215,34	0,00	76.858.342,07	0,00	47.963.567,22	0,00	212.555.376,17
7.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	1.800.000,00	0,00	1.205.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	5.205.000,00
Total de Receita Intra. Corrente	0,00	1.800.000,00	0,00	1.205.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	5.205.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-59.095.334,26	0,00	-73.099.512,96	0,00	-81.560.825,27	0,00	-88.236.524,70	0,00	-301.992.197,19
Total de Receitas Dedutoras	-59.095.334,26	0,00	-73.099.512,96	0,00	-81.560.825,27	0,00	-88.236.524,70	0,00	-301.992.197,19
Total de Receitas	710.170.412,15	14.984.533,00	922.222.583,72	16.405.150,00	1.027.292.919,31	17.500.850,00	1.086.714.893,18	18.445.435,00	3.813.736.776,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 22/06/2024 às 08:14:48 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/974a-9bf1-14b6-e43a>



Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Araçatuba			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	SECRETARIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 01.02.00		
OBJETIVO			
<p>Representar a População de Araçatuba oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os Atos da Administração Pública e Legislativa em Prol de uma cidade mais justa e menos desigual, assegurar o pagamento para o desenvolvimento das ações relacionadas as atividades em Plenário e apoio administrativo, correspondendo:</p> <ul style="list-style-type: none">-Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária, Sessão Solene, Audiência Pública (Leitura, Discussão e Votação em Plenário de Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda/LOM, Discussão de veto, Emenda, Subemenda, Recurso, Moção, Indicação, Requerimento, Ata da sessão, Resumo de Correspondência Pública e outras proposituras);-Divulgação dos trabalhos Legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;-Desenvolver treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;-Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;-Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;-Contratação de estagiário e jovem aprendiz;-Revisão geral/anual da remuneração dos servidores e subsídios (CF/Art.37-x);-Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;-Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;-Aquisição de imóveis;-Ampliação, reforma e manutenção do prédio;-Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;-Atualização, modernização de serviços de sistemas e equipamentos de informática e comunicação;-Contratação de serviços de Informática;-Contratação de Serviços Terceirizados;-Aquisições de bens mobiliários;-Implantação integral do Processo Eletrônico/Aplicativo.-Implantação e reforma da rede de processamento de dados e telefonia;-Aquisição e atualização dos equipamentos tecnológicos de informática.			
JUSTIFICATIVA			
Oferecer a população um atendimento justo das atividades relacionadas ao Legislativo, apresentando suporte no desenvolvimento e divulgação dos trabalhos com bastante transparência, para atingir a consecução de sua finalidade junto à todos usuários.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de Audiência Pública	Unidade	40,00	50,00
Quantidade de Projeto de Lei	Unidade	720,00	900,00
Quantidade de Resolução	Unidade	92,00	115,00



Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Quantidade de Projeto de Lei Complementar	Unidade	40,00	50,00
Divulgação e recepção dos alunos das esco	EVENTO	18,00	18,00
Realização de eventos presencial/virtual	EVENTO	18,00	18,00
Quantidade de Decreto Legislativo	Unidade	16,00	16,00
Quantidade de Recurso	Unidade	64,00	80,00
Quantidade de Moção	Unidade	16,00	20,00
Quantidade de Requerimento	Unidade	2.000,00	2.500,00
Quantidade de Indicação	Unidade	18.200,00	22.750,00
Quantidade de atendimentos/documentos rel	Unidade	0,00	0,00
Quantidade de Proposta de Emenda	Unidade	172,00	215,00
Quantidade de sessão ordinária/extraordin	Unidade	188,00	235,00
Cursos e Treinamento	Unidade	40,00	50,00
Quantidade de atendimento ao público	Pessoas	49.000,00	56.000,00
Parlamento Jovem Municipal-Resolução nº 2	EVENTO	1,00	1,00
Realização curso presencial relacionado a	EVENTO	4,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Quantidade de Audiência Pública	10,00	10,00	10,00	10,00
Quantidade de Projeto de Lei	180,00	180,00	180,00	180,00
Quantidade de Resolução	23,00	23,00	23,00	23,00
Quantidade de Projeto de Lei Com	10,00	10,00	10,00	10,00
Divulgação e recepção dos alunos	9,00	0,00	0,00	0,00
Realização de eventos presencia	9,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade de Decreto Legislativ	16,00	16,00	16,00	16,00
Quantidade de Recurso	16,00	16,00	16,00	16,00
Quantidade de Moção	4,00	4,00	4,00	4,00
Quantidade de Requerimento	500,00	500,00	500,00	500,00
Quantidade de Indicação	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00
Quantidade de atendimentos/docum	0,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade de Proposta de Emenda	43,00	43,00	43,00	43,00
Quantidade de sessão ordinária/e	47,00	47,00	47,00	47,00
Cursos e Treinamento	10,00	10,00	10,00	10,00
Quantidade de atendimento ao púb	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Parlamento Jovem Municipal-Resol	1,00	0,00	0,00	0,00
Realização curso presencial rela	2,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

115.570.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilização das peças Orçamentária



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
FOMENTO E GESTÃO DO DO TURISMO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0018					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.11.01					
OBJETIVO							
<p>Fomentar a ocorrência repetida de atividades que resultem em aumento crescente do fluxo turístico no município e na região, visando atendimento à Política Nacional do Turismo, especificamente ao programa de Regionalização Turística estabelecido através do Ministério do Turismo, atuando em correspondência ao Plano 20-30 do governo do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal cuidará de gerir a atividade turística com foco na manutenção de sua qualificação como Município de Interesse Turístico MIT, objetivando seu credenciamento como Estância Turística por decorrência natural de sua capacidade e potencial de desenvolvimento considerando além da crescente melhoria na qualidade e quantidade de oferta de produtos nas diversas modalidades já praticadas (turismo de compras, parque temático com águas termais, de saúde, de esportes, de cultura, turismo gastronômico, de pesca, ecológico, de estudos e intercâmbio, negócios e eventos), a gestão do turismo em Araçatuba focará prioritariamente a implementação e oferta de produtos turísticos nas modalidades Rural, Aventura, Náutica e Parque Temático, ampliando conforme os recursos obtidos por consequência dos esforços determinados pela atual Administração Municipal para ampliar as propostas contidas no Plano de Governo 2021-2024.</p> <p>O turismo local será dinamizado com a interlocução junto aos demais municípios da região turística Tietê Vivo e aos órgãos públicos estaduais e federais, buscando agir em consonância com a visão estabelecida de maximize o potencial do recurso natural do rio Tietê e estrutura já existente da hidrovia, das rodovias, ferrovia e aerovia, da logística que interliga Araçatuba a todo o Brasil e ao mundo, mercê também de sua posição geográfica beneficiada por equipamentos turísticos próximos capazes de aumento crescente na atração de turistas além de sua própria condição por consequência de eventos nacionais e internacionais realizados em seu recinto de Exposições, Parque Temático e nas diversas praças públicas.</p> <p>A qualificação de produtos e de serviços deve resultar em melhores índices na satisfação da oferta existente, que garantam acessibilidade aos equipamentos e serviços; o compromisso com a sustentabilidade do destino, em especial no que tange à proteção e à conservação do patrimônio histórico e natural; a promoção e a valorização das manifestações artísticas e culturais, como patrimônio da população local a ser difundido permanentemente a visitantes de todas as origens.</p> <p>Dentro do conjunto de ações relativas à qualificação do produto turístico tangível e intangível, a gestão do Turismo em Araçatuba contará com as iniciativas e apoio do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo, composto em sua totalidade por todas as instituições representativas requisitadas na Lei Municipal, ampliado por instituições e pessoas de notório conhecimento convidadas a cumprir suas atribuições de fomentar a atividade turística.</p> <p>A gestão do turismo no município se dedicará a cumprir todas as propostas contidas no Plano de Governo e buscará exceder estes compromissos evoluindo a oferta local para consolidação da identidade do município como destino turístico de grande satisfação aos visitantes, objetivo a ser alcançado por conta de estrutura permanente de diagnósticos das atividades relacionadas à área do turismo, realizando pesquisas de satisfação junto a turistas, captação com atualização de dados e informações junto a empresas do setor, aumentando e melhorando a oferta de produtos e serviços turísticos do município</p>							
JUSTIFICATIVA							



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Todas as pesquisas, estudos e publicações em 2021 indicam na pós-pandemia o fortalecimento do turismo por viagens próximas, dentro do Estado de moradia e do País, apontando menos deslocamentos ao exterior. Por sua localização, Araçatuba acolhe turistas dos empreendimentos Speed Park, o kartódromo mais moderno da América Latina, que realiza constantes competições locais, nacionais e internacionais, contando com etapa do Campeonato Mundial com participação de mais de 40 (quarenta) países, fato que atrai esportistas locais para a prática e viajantes de múltiplas origens, assim como abrigará brevemente visitantes ao novo parque temático com águas termais na região, outro fato a justificar os esforços de Araçatuba para dotar o município de infraestrutura adequada e ofertas atraentes de produtos para trazer e manter na cidade turistas em busca de hospedagem, gastronomia, cultura, lazer, aventura, pesca, experiências rurais e náuticas, além das atividades já consolidadas no turismo de Saúde, Estudos e Intercâmbio, Compras, Eventos e Negócios.

Em se tratando de público alvo é indispensável atentar para os milhares de turistas, competidores ou não, que já acorreram Parque Temático de Águas Quentes e aos torneios e campeonatos da ABQM -Associação Brasileira dos Criadores dos cavalos Quarto de Milha -bem como à Exposição AgroPecuária, cujos eventos se somarão brevemente às competições esportivas por conta de pista de atletismo de categoria internacional próxima de utilização.

Em consequência os objetivos estratégicos da gestão turística será fomentar a criação de produtos únicos e exclusivos, identificados com Araçatuba para utilização permanente, qualquer seja o motivo das visitas na região, o que exigirá da Secretaria Municipal de Turismo constante capacitação e aprimoramento no Turismo Receptivo, adequação e melhorias na infraestrutura da cidade e no atendimento pelo trate turístico.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Implantação de Atrativos Turísticos	UNIDADE	9,00	10,00
Eventos Turísticos	Nro de eventos	10,00	10,00
Atrativos Turísticos revitalizados	Qtde de atrativos	6,00	7,00
Empreendedores da área de turismo	Qtde empreendedores	350,00	375,00
Unidades Administrativas	número de unidades	4,00	4,00
Premiação do Concurso Natal Iluminado	Premios	6,00	6,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Obras e Implantação de Atrativos	3,00	3,00	3,00	1,00
Eventos Turísticos	10,00	10,00	10,00	10,00
Atrativos Turísticos revitalizad	2,00	2,00	1,00	1,00
Empreendedores da área de turism	300,00	300,00	350,00	375,00
Unidades Administrativas	4,00	4,00	4,00	4,00
Premiação do Concurso Natal Ilum	0,00	10,00	6,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 13.731.381,76

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0019					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12.01					
OBJETIVO							
Manter os serviços de administração de obras e manutenção da malha viária, limpeza de praças, canteiros centrais nas avenidas, manutenção de estradas e ruas não pavimentadas, como também melhorias na infraestrutura da cidade, dando assim melhor condições de vida da população.							
JUSTIFICATIVA							
Execução de Obras e serviços públicos de infraestrutura urbana do Município, atendendo assim os anseios da população, dando segurança, aumento da trafegabilidade dos munícipes, assim bem como a sensação de uma cidade limpa, que proporciona bem estar e saúde para todos.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
Vias Públicas - Ação 1.009		KM	191,70	236,20			
Peças		Unidades	525,00	625,00			
Toneladas/mês		Toneladas	0,00	0,00			
Praças e Jardins		Nr de praças jardins	175,00	175,00			
Manutenção de Pontes - Ação 2.148		Percentual	100,00	100,00			
Unidades Administrativas		número de unidades	5,00	5,00			
Construção de Pontes - Ação 1.032		Percentual de Constr	75,00	100,00			
Vias Públicas - Ação 2.048		KM	250,00	250,00			
Manutenção de Espaços Públicos		Percentual manutençã	100,00	100,00			
Toneladas coletadas/mes		Toneladas	6.000,00	6.000,00			
Manutenção de atividade de Limpeza		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
Manutenção de Atividade		100,00	100,00	100,00	100,00		
Vias Públicas - Ação 1.009		44,50	48,47	54,23	44,50		
Peças		75,00	75,00	75,00	100,00		
Toneladas/mês		5.500,00	5.700,00	0,00	0,00		
Praças e Jardins		175,00	175,00	175,00	175,00		
Manutenção de Pontes - Ação 2.14		100,00	100,00	100,00	100,00		
Unidades Administrativas		5,00	5,00	5,00	5,00		
Construção de Pontes - Ação 1.03		25,00	25,00	25,00	25,00		
Vias Públicas - Ação 2.048		250,00	250,00	250,00	250,00		
Manutenção de Espaços Públicos		100,00	100,00	100,00	100,00		
Toneladas coletadas/mes		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00		
Manutenção de atividade de Limpe		0,00	0,00	100,00	100,00		



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	423.144.879,69
---------------------------------------	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA URBANIZAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.13.03					
OBJETIVO							
Proporcionar o crescimento sustentável e ordenado do Município por meio de obras e serviços técnicos de infraestrutura urbana, tais como abertura e prolongamento de vias, pavimentação asfáltica, calçadas, guias, sarjetas, escoamento de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, saneamento urbano e demais serviços relacionados ao planejamento, conservação, melhoria, modernização e expansão da infraestrutura urbana do Município.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir o crescimento urbano sustentável por meio de Obras e Serviços de Infraestrutura, proporcionando o bem estar social aos cidadãos.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras/Serviços de Guias, Sarjetas, calçame		metros lineares	214.791,60	249.791,60			
Conjuntos de Iluminação Instalados		UNIDADE	2.920,00	3.420,00			
Implantação Novo Paço e ou Terminal Rodov		Percentual	75,00	100,00			
Área desapropriada		Metros quadrados	2.800.000,00	3.000.000,00			
Obras e Serviços de Canalização de Córreg		metros lineares	7.245,40	8.045,40			
Obras/Serviços de Galerias de Águas Pluvi		metros lineares	52.777,81	55.277,81			
Área Pavimentada		Metros quadrados	838.235,39	958.235,39			
Área Revitalizada		Metros quadrados	351.657,00	351.907,00			
Obras de Infraestrutura no Recinto de Exp		Percentual de execuç	0,00	0,00			
Infraestrutura urbana		Metros	200,00	300,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores	2022	2023	2024	2025			
Obras/Serviços de Guias, Sarjetas	25.000,00	27.202,40	46.033,60	35.000,00			
Conjuntos de Iluminação Instalad	400,00	400,00	500,00	500,00			
Implantação Novo Paço e ou Termi	25,00	25,00	25,00	25,00			
Área desapropriada	300.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00			
Obras e Serviços de Canalização	800,00	800,00	800,00	800,00			
Obras/Serviços de Galerias de Ág	2.500,00	2.828,08	7.171,92	2.500,00			
Área Pavimentada	100.000,00	120.591,30	172.956,49	120.000,00			
Área Revitalizada	250,00	350.000,00	350,00	250,00			
Obras de Infraestrutura no Recin	0,00	0,00	0,00	0,00			
Infraestrutura urbana	0,00	100,00	100,00	100,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				135.380.809,06			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0023					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.14.01					
OBJETIVO							
Administrar e gerenciar as unidades da Secretaria, atendendo assim os anseios e as necessidades da população como também planejar o crescimento do município com sustentabilidade ambiental.							
JUSTIFICATIVA							
O atendimento a necessidades mínimas da população e legislação vigente e a preservação do meio ambiente e da sustentabilidade do Município.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção de Atividades do Meio Ambiente		% manut. Meio Ambien	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
Manutenção de Atividades do Meio		100,00	100,00	100,00	100,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						21.741.843,47	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0026					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.16.01					
OBJETIVO							
Dirigir a Política da Secretaria Municipal, zelar pela Integridade e Incolumidade do Município, administrando também os servidores no que diz respeito as atividades de defesa social, coordenando, controlando e integrando as ações locais de segurança, realizar a segurança e o controle nos acessos dos edifícios públicos municipais, zelar pela guarda e segurança do patrimônio e serviços municipais, executar os serviços de guarda e vigilância da cidade em caráter supletivo aos serviços prestados pela polícia militar.							
JUSTIFICATIVA							
Apresentar a população, sensação de segurança com a presença de viaturas, GM fardado, aparelhado na proteção a população, bens, serviços e instalações do município, tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, estar atento durante a execução de qualquer serviço, tratar com atenção as pessoas com as quais em razão de serviço entrar em contato ainda quando estas procederem de maneiras adversas, atendendo com presteza as ocorrências para as quais foram solicitadas, elaborar boletim de ocorrências, com zelo e imparcialidade.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alistamento Militar - TG		nº de alistamento-TG	100,00	100,00			
Patrulhamento		nº de patrulhamento	17.500,00	17.500,00			
Alistamento Militar- JM		nº de alistamento-JM	1.200,00	1.200,00			
Reforma Prédio da SMSEG		PERCENTUAL REF EXEC	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores	2022	2023	2024	2025			
Alistamento Militar - TG	100,00	100,00	100,00	100,00			
Patrulhamento	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00			
Alistamento Militar- JM	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00			
Reforma Prédio da SMSEG	0,00	0,00	100,00	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				78.293.266,74			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.17.01					
OBJETIVO							
Assegurar a população amplo acesso a todos os tipos de ações culturais e aos equipamentos públicos de cultura.							
JUSTIFICATIVA							
Assegurar o funcionamento adequado das unidades equipamentos de cultura, como forma de garantir a democratização do acesso às atividades e ações culturais, e aos equipamentos públicos de cultura.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Unidades Administrativas e Equipamentos d		nº de Unidades	14,00	14,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
Unidades Administrativas e Equip		12,00	13,00	14,00	14,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						16.474.546,55	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0028					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.18.01					
OBJETIVO							
Realizar e apoiar competições amadoras nas diversas modalidades esportivas, disponibilizando técnicos nos espaços esportivos para o desenvolvimento destas atividades. Incentivar ações para aumentar a participação popular nas atividades físicas. Celebrar convênios com entidades esportivas estimulando as atividades no município. Assegurar a participação de pessoas com deficiência nas atividades. Fomentar o acesso à prática esportiva, visando a promoção de vida saudável, a redução das desigualdades sociais e a democratização da prática das atividades esportivas e de lazer.							
JUSTIFICATIVA							
Através de ações integradas popularizar a prática esportiva e de lazer para toda a população do Município de Araçatuba, estimulando, orientando e fomentando a realização de atividades esportivas, seja ela para esportes de competição, de caráter recreativo ou de lazer, por meio de projetos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
Unidade		quantidade	7,00	8,00			
Atletas- Jogos Abertos Fase Regional		nº de Atletas	400,00	400,00			
Áreas de Praticas de Esportes, Lazer e Re		UNIDADE	9,00	10,00			
Pessoas		Nro de pessoas	1.000,00	1.000,00			
Unidades Administrativas		número de unidades	4,00	4,00			
Atletas -Jogos Abertos do Interior		nº de Atletas	300,00	300,00			
Competições Esportivas		nº de competições	12,00	12,00			
Atletas -Auxilio		nº de Atletas	130,00	130,00			
Eventos Esportivos		nº de Eventos	5,00	5,00			
Atletas-JOMI		nº de Atletas	150,00	150,00			
Construção de um Ponto de Apoio ao Ciclis		% obra executada	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores	2022	2023	2024	2025			
Manutenção de Atividade	100,00	100,00	100,00	100,00			
Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00			
Atletas- Jogos Abertos Fase Regi	400,00	400,00	400,00	400,00			
Áreas de Praticas de Esportes, L	1,00	2,00	2,00	1,00			
Pessoas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
Unidades Administrativas	4,00	4,00	4,00	4,00			
Atletas -Jogos Abertos do Interi	300,00	300,00	300,00	300,00			
Competições Esportivas	12,00	12,00	12,00	12,00			



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Atletas -Auxilio	130,00	130,00	130,00	130,00
Eventos Esportivos	5,00	5,00	5,00	5,00
Atletas-JOMI	130,00	150,00	150,00	150,00
Construção de um Ponto de Apoio	0,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				39.651.403,77

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0030					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.19.03					
OBJETIVO							
Oferecer programas, projetos, serviços e benefícios com ações de preventivas para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.							
JUSTIFICATIVA							
Destinada a famílias e indivíduos, crianças, adolescentes e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
OSCs parceiras - ação 2087		nº de OSCs	3,00	3,00			
Crianças e adolescentes atendidas - Ação		nº Atendidos-P.Lobat	125,00	125,00			
Famílias Cadastradas - ação 2085		nº Famílias Cadastra	20.000,00	20.000,00			
Criança e Adolescente Atendidos - ação 20		nº Atendidos-SECOI	100,00	100,00			
Crianças e Adolescentes Atendidas - Ação		nº Atendidos-SCFV	0,00	40,00			
Adolescentes e Jovens atendidos - Ação 20		nº Atendidos-A-Jovem	60,00	60,00			
Famílias Referenciadas - ação 2084		nº de famílias refer	2.130,00	2.130,00			
Idosos Cadastrados		nº Idosos Atendidos	100,00	100,00			
Construção de uma unidade do Centro de Co		% de obra executada	100,00	100,00			
Idosos Cadastrados no CLA		N de idosos	100,00	100,00			
Construir e Equipar o Centro de Logenvida		Percentual	160,00	160,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
OSCs parceiras - ação 2087		3,00	3,00	3,00	3,00		
Crianças e adolescentes atendida		125,00	125,00	125,00	125,00		
Famílias Cadastradas - ação 2085		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
Criança e Adolescente Atendidos		100,00	100,00	100,00	100,00		
Crianças e Adolescentes Atendida		0,00	0,00	0,00	40,00		
Adolescentes e Jovens atendidos		60,00	60,00	60,00	60,00		
Famílias Referenciadas - ação 20		2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00		
Idosos Cadastrados		50,00	100,00	100,00	100,00		
Construção de uma unidade do Cen		20,00	80,00	0,00	0,00		
Idosos Cadastrados no CLA		0,00	0,00	100,00	100,00		
Construir e Equipar o Centro de		20,00	80,00	60,00	0,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						37.556.372,63	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Prefeitura Municipal de Araçatuba				
PROGRAMA				
REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0031			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.19.03			
OBJETIVO				
Conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violações de direitos.				
JUSTIFICATIVA				
Destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, trabalho infantil entre outros aspectos.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Crianças e Adolescentes Acolhidos - ação	nº de Acolhidos- CAM	10,00	10,00	
Crianças e Adolescentes Acolhidos - ação	nº Acolhidos - CAF	10,00	10,00	
Pessoas Atendidas - ação 2097	nº de Pessoas -CREAS	624,00	624,00	
Mulheres vítimas de violência - ação 2098	nº de Mulheres	0,00	0,00	
OSCs parceiras - ação 2100	nº de OSCs	10,00	10,00	
Pessoas em Situação de Rua - ação 2099	nº pessoas aten.CPop	150,00	150,00	
Pessoas inseridas - ação 2090	nº Pessoas -Centro D	0,00	30,00	
Ações Estratégicas - ação 2091	nº de Ações	40,00	40,00	
Pessoas em Situação de Rua - ação 2093	nº de Pessoas	25,00	25,00	
Construção de um Abrigo p/ Abrigo Instit.	% de obra executad	160,00	160,00	
Construção da Casa da Mulher	% de obra executada	100,00	100,00	
Idosos sem vinculos familiares	vagas p/acolhidos	56,00	56,00	
Mulheres vitimas de violencia - Casa da M	Nro de mulheres	50,00	50,00	
Mulheres em risco por violação de Direito	nº de vagas diarias	10,00	10,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Crianças e Adolescentes Acolhido	10,00	10,00	10,00	10,00
Crianças e Adolescentes Acolhido	10,00	10,00	10,00	10,00
Pessoas Atendidas - ação 2097	624,00	624,00	624,00	624,00
Mulheres vítimas de violência -	60,00	60,00	0,00	0,00
OSCs parceiras - ação 2100	10,00	10,00	10,00	10,00
Pessoas em Situação de Rua - açã	150,00	150,00	150,00	150,00
Pessoas inseridas - ação 2090	30,00	30,00	0,00	30,00
Ações Estratégicas - ação 2091	40,00	40,00	40,00	40,00
Pessoas em Situação de Rua - açã	25,00	25,00	25,00	25,00
Construção de um Abrigo p/ Abrig	20,00	80,00	60,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos**

Construção da Casa da Mulher	20,00	80,00	0,00	0,00
Idosos sem vinculos familiares	0,00	0,00	56,00	56,00
Mulheres vitimas de violencia -	0,00	0,00	50,00	50,00
Mulheres em risco por violação d	0,00	0,00	10,00	10,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	42.599.522,94
--	----------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

<p>Inicial <input type="checkbox"/></p> <p>Alteração <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Inclusão <input type="checkbox"/></p> <p>Exclusão <input type="checkbox"/></p>				
Prefeitura Municipal de Araçatuba				
PROGRAMA				
FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0033		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.20.01		
OBJETIVO				
Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, garantindo saúde gratuita e assegurando o acesso e a humanização do atendimento para que o cidadão araçatubense tenha serviços de qualidade e em tempo oportuno.				
JUSTIFICATIVA				
Contribuir para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida, através de ações integrais de saúde: promoção, prevenção, assistência, recuperação e reabilitação. Tendo como público alvo todos os ciclos de vida. Público Alvo: população de Araçatuba 198.129 habitantes (estimativa IBGE-2020)				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Cumprir Metas da Atenção Especializada es	nº Metas Aten. Espec	34,00	38,00	
Cumprir Metas quantitativas do Convênio p	nº internações reali	1.040,00	1.040,00	
Cumprir Metas da Vigilância Epiemiológica	nº Metas Vig.Epidem.	45,00	52,00	
Cumprir as Metas da Vigilância Sanitária	nº Metas da Vig.San	7,00	8,00	
Cumprir Metas DST/AIDS e HV estabelecidas	nº Meta DST/AIDS HV	7,00	8,00	
Cumprir as metas da Urgencia/Emergência e	nº Metas Ungênc/Emer	12,00	13,00	
Cumprir Metas da Atenção Básica estabelec	nº Metas Atenção Bas	84,00	100,00	
Cumprir Metas da Gestão SMS estab. no PMS	nº Metas Gestão	39,00	43,00	
Cumprir as Metas do Conselho Municipal de	nº Metas Conselho MS	55,00	61,00	
Cumprir Metas de Vigilância e Controle de	nº Metas Vig Cont Zo	12,00	13,00	
Cumprir Metas das Assistência Farmacêutic	nº Metas Assist.Farm	27,00	30,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Cumprir Metas da Atenção Especia	7,00	6,00	5,00	4,00
Cumprir Metas quantitativas do C	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00
Cumprir Metas da Vigilância Epie	9,00	8,00	7,00	7,00
Cumprir as Metas da Vigilância	1,00	1,00	1,00	1,00
Cumprir Metas DST/AIDS e HV esta	1,00	1,00	1,00	1,00
Cumprir as metas da Urgencia/Eme	1,00	1,00	1,00	1,00
Cumprir Metas da Atenção Básica	20,00	18,00	17,00	16,00
Cumprir Metas da Gestão SMS esta	9,00	4,00	5,00	4,00
Cumprir as Metas do Conselho Mun	7,00	7,00	6,00	6,00
Cumprir Metas de Vigilância e Co	3,00	2,00	1,00	1,00
Cumprir Metas das Assistência Fa	3,00	4,00	4,00	3,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				951.885.831,62
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0035					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.21.02					
OBJETIVO							
Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento no Ensino Fundamental, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação infantil, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.							
JUSTIFICATIVA							
Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: ensino fundamental anos iniciais, educação Infantil (creche e pré-escola) incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Alunos atendidos no ensino Fundamental -a		nº alunos- Ação 2119	9.587,00	9.687,00			
Alunos atendidos na Pré Escola - ação 212		nº Alunos Ação 2121	3.900,00	4.000,00			
Alunos Atendidos Atend. Educ. Especializa		nº alunos -Ação 2133	310,00	330,00			
Alunos Atendidos Ensino Fund. Integral -		nº alunos -Ação 2134	5.216,00	5.241,00			
Alunos atendidos na Creche - ação 2120		nº alunos Ação 2120	4.100,00	4.400,00			
Alunos atendidos Fundamental Fundeb - açã		nº alunos Ação 2123	9.587,00	9.687,00			
Alunos atendidos Pré - ação 2125		nº alunos Ação 2125	3.900,00	4.000,00			
Alunos atendidos do EJA - ação 2122		nº Alunos Ação 2122	250,00	255,00			
Alunos atendidos Creche Fundeb - ação 212		nº alunos Ação 2124	4.100,00	4.400,00			
Alunos atendidos Atend. Educ. Especializa		nº alunos Ação 2132	270,00	280,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores	2022	2023	2024	2025			
Alunos atendidos no ensino Funda	9.387,00	9.487,00	9.587,00	9.687,00			
Alunos atendidos na Pré Escola -	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00			
Alunos Atendidos Atend. Educ. Es	270,00	290,00	310,00	330,00			
Alunos Atendidos Ensino Fund. In	5.166,00	5.191,00	5.216,00	5.241,00			
Alunos atendidos na Creche - açã	3.500,00	3.800,00	4.100,00	4.400,00			
Alunos atendidos Fundamental Fun	9.387,00	9.487,00	9.587,00	9.687,00			
Alunos atendidos Pré - ação 2125	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00			
Alunos atendidos do EJA - ação 2	240,00	245,00	250,00	255,00			
Alunos atendidos Creche Fundeb -	3.500,00	3.800,00	4.100,00	4.400,00			
Alunos atendidos Atend. Educ. Es	250,00	260,00	270,00	280,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				792.376.714,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS							



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 99.99.99					
OBJETIVO							
Atender como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais dentro da administração pública.							
JUSTIFICATIVA							
Atender como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais dentro da administração pública.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção de Atividade		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
Manutenção de Atividade		100,00	100,00	100,00	100,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						26.342.487,22	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
PROGRAMA							
PRIMEIRA INFANCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0052					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.21.03					
OBJETIVO							
Promover o desenvolvimento infantil na sua inteireza, fortalecendo e priorizando políticas, projetos e ações municipais de forma integrada com foco nos primeiros anos de vida, desde a gestação até os 06 (seis) anos de idade							
JUSTIFICATIVA							
Trata-se de competência prevista na constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, sendo uma fase de algumas vulnerabilidades e que requer proteção integral, fundamental para seu desenvolvimento físico, psíquico, cultural, emocional e suas habilidades sociais.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Numero de Servidores Capacitados		UNIDADE	430,00	440,00			
Alunos Atendidos - Ação 2.181		UNIDADE	6.400,00	6.500,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores	2022	2023	2024	2025			
Numero de Servidores Capacitados	0,00	0,00	430,00	440,00			
Alunos Atendidos - Ação 2.181	0,00	0,00	6.400,00	6.500,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				1.396.628,54			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
PROGRAMA							
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0091					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.01.01					
OBJETIVO							
Regulamentar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Araçatuba. Fiscalizar o cumprimento pelas concessionárias, pelos usuários e pelo poder concedente das normas traçadas para a prestação dos serviços, zelando pela observância dos direitos, deveres e obrigações das três partes. Orientar os interessados (consumidores, prestadores do serviço e poder concedente) sobre a aplicação das normas.							
JUSTIFICATIVA							
População de Araçatuba, particularmente os usuários desses serviços e ainda estabelecer e aprimorar canais para o relacionamento com a sociedade, por meio do atendimento telefônico gratuito, presencial, sítio eletrônico, consultas, sob a coordenação da Ouvidoria.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO		Ocorrências	321,00	1.071,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Unidade	15,00	15,00			
REFORMAS E AMPLIAÇÕES		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores	2022	2023	2024	2025			
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E	85,00	82,00	80,00	750,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20,00	30,00	15,00	15,00			
REFORMAS E AMPLIAÇÕES	1,00	1,00	1,00	1,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				11.939.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
PROGRAMA							
DÍVIDA ATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0093					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.01.01					
OBJETIVO							
Realização de cobrança da Dívida Ativa de água e esgoto remanescente do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba após a sua Concessão.							
JUSTIFICATIVA							
A cobrança visa atingir todos os munícipes em situação de inadimplência em período anterior a concessão do Departamento de Água e Esgoto.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA		Valor	217.000,00	282.000,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA		10.000,00	100.000,00	100.000,00	65.000,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						201.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
PROGRAMA							
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0092					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.02.01					
OBJETIVO							
Custear despesas com manutenção e funcionamento do Fundo Especial dos Servidores do DAEA relativos a suas aposentadorias e pensões.							
JUSTIFICATIVA							
Promover pagamento de proventos de todos os servidores inativos do Fundo dos Servidores do DAEA.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
APOSENTADOS E PENSIONISTAS		Qtde de inavitos	128,00	120,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
Indicadores		2022	2023	2024	2025		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS		170,00	130,00	128,00	120,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						32.475.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	Alteração	Inclusão	Exclusão
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Araçatuba			
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02.00		
FUNÇÃO	Legislativa		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01		
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031		
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001		
AÇÕES			
Atividade			
Manutenção das Atividades da Câmara			
Código Atividade	Nº	2.001	
Objetivo/ Finalidade			
<p>Representar a População de Araçatuba oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual, assegurando o pagamento para o desenvolvimento das ações relacionadas as atividades em Plenário e apoio administrativo, correspondendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> Sessão Ordinária, sessão Extraordinária, (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata da sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposituras), sessão solene e audiência Pública; Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular; Desenvolver treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores; Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público; Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos; Contratação de estagiário e jovem aprendiz; Revisão geral/anual da remuneração dos servidores e subsídios (CF/Art.37-x); Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores; Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos; Aquisição de imóvel; Ampliação, reforma e manutenção do prédio; Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo; Atualização, modernização de serviços de sistemas e equipamentos de informática e comunicação; Contratação de serviços de informática; Contratação de serviços terceirizados; Aquisição de bens mobiliários; Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos; 			

**Câmara Municipal de Araçatuba****Planejamento Orçamentário**

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

18. Implantação e reforma da rede de processamento de dados e telefonia;				
19. Aquisição e atualização dos equipamentos tecnológicos de informática.				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
12.409,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
12.409,00	12.409,00	12.409,00	12.409,00	12.409,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				115.560.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
22.590.000,00	24.990.000,00	30.990.000,00	36.990.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das peças Orçamentária



Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Câmara Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02.00						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	PROCESSO LEGISLATIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
AÇÕES							
Atividade							
Escola Legislativa							
Código Atividade	Nº		2.190				
Objetivo/ Finalidade							
<p>1 - fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;</p> <p>2 - preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;</p> <p>3 - capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;</p> <p>4 - propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade;</p> <p>5 - estimular pesquisas técnico-acadêmicas voltadas às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;</p> <p>6 - incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;</p> <p>7 - planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 9 de setembro de 2019, do "Parlamento Jovem".</p> <p>Oferecer a população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação das atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral através da Escola Legislativa, como eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.</p>							



Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
21,00			EVENTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
21,00	0,00	0,00	0,00	21,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				10.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das peças Orçamentária



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11.01						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTO E GESTÃO DO DO TURISMO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0018						
AÇÕES							
Atividade							
Eventos							
Código Atividade	Nº		2.046				
Objetivo/ Finalidade							
<p>Articular-se com os calendários da região turística Tietê Vivo, harmonizando datas e ofertas de modo que a realização de eventos impulsionem o Turismo para todos, aproveitando os recursos tecnológicos disponíveis.</p> <p>A programação e realização dos mais diversos eventos em Araçatuba aproveita sua configuração pois a cidade une espaço e serviços à qualidade de sua infraestrutura, o que potencializa e permite a atração de eventos culturais, técnico-científicos, esportivos, náuticos, aventura e outros, apresentando condições favoráveis para planejamento antecipado e repetição dos eventos periódicos, como Festival Comida de Boteco, Salão São Paulo de Turismo, Café com Turismo. Torneio de Pesca. de Paramotor. Aerodelismo. Exposição Agropecuária. Bon Odori. Festa das Nações. Celebração do Natal (Natal Solidário), bem como a participação em eventos da região e nacionais. Como meta, a atividade turística em Araçatuba incluirá a programação de novos eventos capazes de atrair fluxo e aproveitar o movimento de equipamentos na região, buscando trazer e manter na cidade turistas de todas as origens, dada a força popular das manifestações artísticas como shows musicais, teatro, dança, folclore, artesanato, congressos profissionais, esportivos, de negócios, entre outros, cumprindo o principal papel do Turismo como atividade de dinamização da economia, com geração de emprego e renda, aumento na arrecadação pública, novos empreendimentos e distribuição continuada de Bem Estar.</p>							



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
10,00			Nro de eventos	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				882.980,27
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
88.513,12	84.608,30	380.000,00	329.858,85	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12.02						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019						
AÇÕES							
Projeto							
Conservação e Recapeamento de Vias							
Código Projeto	Nº	1.009					
Objetivo/ Finalidade							
Manutenção e conservação das vias urbanas e estradas rurais, para dar condições de trafegabilidade e escoamento de pessoas e produtos.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
191,70				KM			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
44,50	48,47	54,23	44,50	191,70			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				112.284.772,43			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
32.680.738,64	23.648.548,32	37.008.218,99	18.947.266,48				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451						
PROGRAMA	URBANIZAÇÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022						
AÇÕES							
Projeto							
Pavimentação							
Código Projeto	Nº			1.014			
Objetivo/ Finalidade							
Obras e Serviços de Pavimentação asfáltica que proporcionem o tráfego ordenado, confortável e seguro de veículos, com a utilização de materiais de alta durabilidade, capazes de suportar os esforços decorrentes das ações do tráfego combinadas com as condições climáticas							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
513.547,79				Metros quadrados			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
100.000,00	120.591,30	172.956,49	120.000,00	513.547,79			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				65.232.807,70			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
22.893.805,69	13.608.600,00	20.814.000,00	7.916.402,01				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14.01						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Controle Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 542						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023						
AÇÕES							
Atividade							
Atividades do Meio Ambiente							
Código Atividade	Nº	2.056					
Objetivo/ Finalidade							
Implementar a política Municipal de Meio Ambiente e melhorias no Ecossistema de Araçatuba, bem como auxiliar o prefeito nos temas ambientais do Município.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				% manut. Meio Ambien			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							21.741.843,47
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
3.910.855,43	5.114.897,56	6.308.700,00	6.407.390,48				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.16.01						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Policiamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0026						
AÇÕES							
Atividade							
Administração da Segurança Pública							
Código Atividade	Nº	2.062					
Objetivo/ Finalidade							
Zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para gestão da defesa social.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
17.500,00				nº de patrulhamento			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							74.229.866,74
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
13.803.489,06	18.407.292,62	20.075.100,00	21.943.985,06				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.17.01						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027						
AÇÕES							
Atividade							
Manutenção e Atividades da Cultura							
Código Atividade	Nº	2.063					
Objetivo/ Finalidade							
Garantir o funcionamento das unidades e equipamentos públicos de cultura subordinados à Secretaria Municipal de Cultura, sendo eles: Casa da Cultura Adelino Brandão, Complexo Cultural Bandeira, composto pela Biblioteca Municipal Rubens do Amaral, teatro Paulo Alcides Jorge e Saguão de Artes "Mildred Pacitti Rocha", Museu Marechal Cândido Rondon, Museu dos Ferrovíarios "Moisés Joaquim Rodrigues", Museu Araçatubense de Artes Plásticas, Estação Cidadania, Teatro Castro Alves, Teatro Aberto Tom Jobim, Anfiteatro (aberto) "Zé Calixto", Museu do Som, Imagem e Comunicação "Alcides Mazzini" e Centro Cultural Ferroviário.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
14,00				nº de Unidades			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
12,00	13,00	14,00	14,00	14,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				16.474.546,55			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
3.629.350,93	4.057.342,05	4.300.060,00	4.487.793,57				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.18.01						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0028						
AÇÕES							
Atividade							
Desenvolvimento do Esporte Amador							
Código Atividade	Nº			2.067			
Objetivo/ Finalidade							
Desenvolver e promover o incentivo ao desenvolvimento do esporte amador na cidade de Araçatuba, criando práticas de Lazer e Recreação. Atuar na formação e desenvolvimento de atletas e equipes esportivas, propiciando treinamento e a participação de atletas e equipes esportivas em competições estaduais, interestaduais e nacionais. Fomentar à prática e o desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes. Promover capacitação, eventos, seminários, cursos e assemelhados para difusão dos benefícios dos esportes, bem como campanhas para conscientização da necessidade de preservação dos espaços destinados à práticas esportivas. Propiciar capacitação das equipes técnicas.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				número de unidades			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				24.654.664,43			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
5.184.775,70	5.808.839,73	6.537.690,00	7.123.359,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.19.03						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241						
PROGRAMA	REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0031						
AÇÕES							
Atividade							
Programa Longa Vida - RPE							
Código Atividade	Nº		2.173				
Objetivo/ Finalidade							
Ofertar de 56 vagas de acolhimento institucional para pessoas idosas vítimas de violação de direitos, que tiveram seus vínculos familiares rompidos. O trabalho socioassistencial com o público atendido, visará a prevenção do agravamento de suas situações, de forma a possibilitar a convivência comunitária, o acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas, favorecer o surgimento de aptidões e autonomia de violações de direitos.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
56,00				vagas p/acolhidos			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
0,00	0,00	56,00	56,00	56,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				4.937.897,57			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
0,00	0,00	2.518.046,46	2.419.851,11				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.19.03						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0030						
AÇÕES							
Atividade							
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB							
Código Atividade	Nº	2.084					
Objetivo/ Finalidade							
Oferecer os serviços tipificados - Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF e o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, adolescentes e jovens, realizando ações para prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, bem como, garantir o acesso e usufruto de direitos. Garantir a manutenção das unidades existentes (6 CRAS), implantar CRAS no Bairro Engenheiro Taveira e ampliar pontos de apoio para o território do CRAS Umuarama. Garantir a oferta dos programas e benefícios (Programa Bolsa família, BPC na escola, entre outros). Realizar a construção de sede própria para o CRAS V - Centro.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
2.130,00				nº de famílias refer			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				18.126.260,10			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
3.691.656,57	4.756.455,35	4.778.092,17	4.900.056,01				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.01						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Execução e Qualificação da Gestão							
Código Atividade	Nº	2.107					
Objetivo/ Finalidade							
Aperfeiçoar a gestão do SUS visando garantia do acesso a bens de serviços de saúde equitativos e de qualidade.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
22,00				nº Metas Gestão			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
9,00	4,00	5,00	4,00	22,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							99.603.299,97
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
20.739.786,03	25.106.442,50	26.143.851,20	27.613.220,24				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada							
Código Atividade	Nº 2.109						
Objetivo/ Finalidade							
Promover a oferta de serviços da Atenção Especializada com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
22,00				nº Metas Aten. Espec			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
7,00	6,00	5,00	4,00	22,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							194.016.310,20
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
40.267.607,19	51.313.002,74	55.541.814,27	46.893.886,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar							
Código Atividade	Nº	2.111					
Objetivo/ Finalidade							
Promover a oferta de serviços da Assistência Hospitalar com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
1.040,00				nº internações reali			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							81.181.220,91
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
25.099.965,28	21.431.075,21	18.681.128,11	15.969.052,31				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.04						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais							
Código Atividade	Nº 2.112						
Objetivo/ Finalidade							
Promover a oferta de serviços da Atenção Especializada, através do Serviço Ambulatorial Especializado em DST/AIDS e Hepatites Virais com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				nº Meta DST/AIDS HV			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							9.456.646,39
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
2.010.927,39	2.105.637,53	2.644.000,00	2.696.081,47				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.04						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias							
Código Atividade	Nº			2.158			
Objetivo/ Finalidade							
Controlar e prevenir a ocorrência de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses).							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
7,00				nº Metas Vig Cont Zo			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
3,00	2,00	1,00	1,00	7,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							28.588.444,07
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
5.024.100,29	6.649.571,42	8.089.240,66	8.825.531,70				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.05						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Fortalecimento da Atenção Básica							
Código Atividade	Nº	2.115					
Objetivo/ Finalidade							
Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada, como estruturante do Sistema Municipal de Saúde em unidades de saúde sob gestão direta e/ou parceria (contrato de gestão) de forma solidária com Estado e União.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
71,00				nº Metas Atenção Bas			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
20,00	18,00	17,00	16,00	71,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							314.331.406,68
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
71.281.125,83	84.249.026,09	79.493.274,64	79.307.980,12				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.20.06						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033						
AÇÕES							
Atividade							
Atenção em Urgência e Emergência							
Código Atividade	Nº	2.116					
Objetivo/ Finalidade							
Promover a oferta de serviços na Urgência/Emergência com vista a qualificação do acesso em Rede de Atenção à saúde Loco-Regional através de serviços com gestão direta, contratada, conveniada ou parcerias (contrato de gestão) de forma solidária com o Estado e a União.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				nº Metas Ungênc/Emer			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							168.337.760,06
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
34.394.183,48	40.019.375,87	48.047.500,80	45.876.699,91				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.21.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0035						
AÇÕES							
Atividade							
Ensino Fundamental Integral							
Código Atividade	Nº	2.134					
Objetivo/ Finalidade							
Oferecer ao aluno de tempo integral acesso a experimentação científica ,cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, direitos humanos, sustentabilidade, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às diversas áreas do conhecimento, vivência e práticas sócio culturais. Proporcionar ambiente educacional, social, cultural, monitorado evitando assim a ociosidade no contraturno, contribuindo na formação integral do cidadão.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
5.241,00				nº alunos -Ação 2134			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
5.166,00	5.191,00	5.216,00	5.241,00	5.241,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				10.582.256,51			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
1.353.459,48	1.747.248,50	4.770.000,00	2.711.548,53				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.21.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0035						
AÇÕES							
Atividade							
Educação Infantil da Pré-escola							
Código Atividade	Nº	2.121					
Objetivo/ Finalidade							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação infantil por meio de uma educação de qualidade na primeira infância, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
4.000,00				nº Alunos Ação 2121			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.000,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							53.212.420,24
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
11.235.701,64	14.436.718,60	13.500.000,00	14.040.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.21.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0035						
AÇÕES							
Atividade							
Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB							
Código Atividade	Nº	2.125					
Objetivo/ Finalidade							
Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação infantil por meio de uma educação de qualidade na primeira infância, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC, com recursos do FUNDEB							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
4.000,00				nº alunos Ação 2125			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.000,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							114.242.937,36
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
23.537.372,99	27.881.980,00	30.241.312,91	32.582.271,46				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
 COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 99.99.99						
FUNÇÃO	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999						
AÇÕES							
Atividade							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código Atividade	Nº			9.999			
Objetivo/ Finalidade							
Atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				26.342.487,22			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
98.251,80	2.723.938,67	2.832.896,22	20.687.400,53				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.21.03						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0052						
AÇÕES							
Atividade							
Coordenação das ações da Primeira Infância							
Código Atividade	Nº	2.180					
Objetivo/ Finalidade							
Fortalecimento do Comitê Intersetorial: Mobilização e qualificação do comitê composto por representantes de diferentes áreas governamentais (educação, saúde, assistência social, cultura, entre outros) e da sociedade civil para coordenar e monitorar as ações voltadas para a primeira infância. Capacitação de professores e equipe pedagógica: Investir em programas de formação continuada para professores e equipe pedagógica.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
440,00				UNIDADE			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
0,00	0,00	430,00	440,00	440,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				686.628,54			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
0,00	0,00	238.900,00	447.728,54				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Prefeitura Municipal de Araçatuba							
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.21.03						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	PRIMEIRA INFANCIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0052						
AÇÕES							
Atividade							
Atividades com a Primeira Infancia							
Código Atividade	Nº	2.181					
Objetivo/ Finalidade							
Oferta de materiais e recursos pedagógicos: Criar e disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados para a primeira infância. Promoção de ações de sensibilização e mobilização: Realizar campanhas de sensibilização e mobilização da Sociedade sobre a importância da primeira infância para o desenvolvimento humano. Ações de acessibilidade e inclusão: Garantir a acessibilidade e a inclusão de crianças com deficiência ou necessidades especiais nas atividades promovidas pelo programa.							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
6.500,00				UNIDADE			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
0,00	0,00	6.400,00	6.500,00	6.500,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				710.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
0,00	0,00	40.000,00	670.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
UNIDADE EXECUTORA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	DÍVIDA ATIVA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0093						
AÇÕES							
Atividade							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA							
Código Atividade	Nº	2.215					
Objetivo/ Finalidade							
Melhoria do sistema de fornecimento de agua e tratamento de esgoto de Araçatuba							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
275.000,00				Valor			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
10.000,00	100.000,00	100.000,00	65.000,00	275.000,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				201.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
9.000,00	8.000,00	119.000,00	65.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
UNIDADE EXECUTORA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração de Concessões						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 130						
PROGRAMA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0091						
AÇÕES							
Atividade							
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
Código Atividade	Nº	1.202					
Objetivo/ Finalidade							
Melhoria do sistema de fornecimento de agua e tratamento de esgoto de Araçatuba							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
15,00				Unidade			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
20,00	30,00	15,00	15,00	15,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							976.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
334.000,00	372.000,00	150.000,00	120.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
UNIDADE EXECUTORA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração de Concessões						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 130						
PROGRAMA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0091						
AÇÕES							
Projeto							
REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIO							
Código Projeto	Nº	1.203					
Objetivo/ Finalidade							
Melhoria do sistema de fornecimento de agua e tratamento de esgoto de Araçatuba							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							1.012.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
792.000,00	100.000,00	70.000,00	50.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
UNIDADE EXECUTORA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração de Concessões						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 130						
PROGRAMA	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0091						
AÇÕES							
Atividade							
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DE SANEAMENTO							
Código Atividade	Nº	2.213					
Objetivo/ Finalidade							
Melhoria do sistema de fornecimento de agua e tratamento de esgoto de Araçatuba							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
997,00				Ocorrencias			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
85,00	82,00	80,00	750,00	997,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							9.951.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
1.625.000,00	2.415.000,00	2.856.000,00	3.055.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.



Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input checked="" type="checkbox"/>	Inclusão	<input type="checkbox"/>	Exclusão	<input type="checkbox"/>
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA							
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0092						
AÇÕES							
Atividade							
FUNDO ESPECIAL DOS SERVIDORES DO DAEA							
Código Atividade	Nº	2.214					
Objetivo/ Finalidade							
Melhoria do sistema de fornecimento de agua e tratamento de esgoto de Araçatuba							
META FÍSICA							
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA			
120,00				Qtde de inavitos			
META POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025	META PPA			
170,00	130,00	128,00	120,00	120,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL							32.475.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022	2023	2024	2025				
7.500.000,00	8.105.000,00	8.310.000,00	8.560.000,00				

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONFORME ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2025.

**LEI N.º 8.804 - DE 21 DE JUNHO DE 2024**

“Acrescenta dispositivo na Lei n.º 8.780, de 23 de abril de 2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o art. 1.º-A na Lei n.º 8.780, de 23 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1.º-A. Para efetividade desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03: Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

Unidade Executora: 03.01.01 - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

Funcional Programática: 04.130.0091-2.213

Função: 04 - Administração / Subfunção: 130 - Administração de Concessões

Programa: 0091 - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento

Projeto/Atividade: 2.213 - Agência Reguladora e Fiscalizadora de Saneamento

Fonte de Recurso: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

93 - Indenizações e Restituições: R\$ 2.000.000,00

Total da Unidade: R\$ 2.000.000,00

Total do Órgão: R\$ 2.000.000,00

Total do Crédito Adicional: R\$ 2.000.000,00

§ 1.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro de exercícios anteriores apurado na Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.

§ 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.805 - DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.310.163,34 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado à Secretaria Municipal de Cultura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.310.163,34 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Executora: 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 13.392.0042-2.064

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0042 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.064 - Eventos Culturais

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
41 - Contribuições 419.909,83

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos
45 - Subvenções Econômicas 575.253,00

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações Diretas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 115.000,51

4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Total da Unidade 1.310.163,34

Total do Órgão 1.310.163,34

Total do Crédito Adicional 1.310.163,34

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação alusivo ao recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) instituída pela Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados para atendimento a unidade orçamentária 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR N.º 304 - DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Altera a nomenclatura do cargo de Controlador de Vetor que consta do Anexo 2 da Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Controlador de Vetor, padrão efetivo, que consta do Anexo 2 da Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001, passando a denominar-se Agente de Combate a Endemias.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.446 - DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Retifica a descrição da área do Lote 23 - Quadra 54 contida no art.1.º do Decreto n.º 21.121, de 30 de dezembro de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 11.496/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificada, nos termos seguintes, a descrição da área do Lote 23 - Quadra 54 contida no art. 1.º do Decreto n.º 21.121, de 30 de dezembro de 2019:

“ Art. 1.º

1.º

Lote 23 - Quadra 54: Terreno retangular que mede 10,00 metros de frente para a Rua José do Patrocínio; de frente aos fundos, mede 26,00 metros do lado direito, divisando com o lote 24; mede 26,00 metros do lado esquerdo, divisando com o lote 22 e este lado dista 11,00 metros da Rua Professor Jorge Correa, mede 10,00 metros nos fundos, divisando com parte do lote 1, perfazendo uma área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

CAD. MUNIC. 3.21.00.08.0018.0228.00.00

MATR. 37.577”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.448 - DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas faixas de terra, parte da chácara n.º 02 e chácara n.º 03 da Quadra ‘D’ do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, de propriedade de TRG de Abreu Comércio e Serviços Ltda.- ME, situadas na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando eletrônico 1Doc n.º 24.158/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, duas faixas de terra, parte da chácara n.º 02 (área A) e chácara n.º 03 (área B) da Quadra ‘D’ do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, de propriedade de TRG de Abreu Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ n.º 023.460.960-0001-30, situadas na Rua



Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, com área de 560,00 m² cada uma, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Área A:

Uma área de formato retangular, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, medindo 40,00m de frente para área remanescente; igual medida nos fundos, confrontando com chácara 13, M-30.327 e chácara 14, M-34.379; 14,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 1, M-33.301, confronta pelo lado esquerdo com chácara 03, M-23.120. O perímetro descrito perfaz uma área de 560,00m²

Parte da M-36.791

Área B

Uma área de formato retangular, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, medindo 40,00m de frente para área remanescente; igual medida nos fundos, confrontando com chácara 12, M-50.910 e chácara 13, M-30.327; 14,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 2, M-36.791, confronta pelo lado esquerdo com chácara 04, M-52.554. O perímetro descrito perfaz uma área de 560,00m²

Parte da M-23.120

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo destinam-se à regularização de domínio, na parte ocupada por via pública no trecho entre a Rua José Feliciano Pereira e limite do loteamento.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.449 - DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de terra, parte da chácara n.º 04 da Quadra ‘D’ do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, de propriedade de Elias Costa Bernardo Filho, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando eletrônico 1Doc n.º 24.168/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, faixa de terra, parte da chácara n.º 07 da Quadra ‘D’ do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, de propriedade de Elias Costa Bernardo Filho, CPF n.º 023.616.218-78, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, com área de 560,00 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Uma área de formato retangular, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, medindo 40,00m de frente para área remanescente; igual medida nos fundos, confrontando com chácara 11, M24.444 e chácara 12, M-50.910; 14,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 3, M-23.120, confronta pelo lado esquerdo com chácara 05, M-74.956. O perímetro descrito perfaz uma área de 560,00m²

Parte da M-52.554

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à regularização de domínio, na parte ocupada por uma via pública no trecho entre a Rua José Feliciano Pereira e limite do loteamento.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.450 - DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de terra, parte da chácara n.º 07 da Quadra ‘D’ do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, de propriedade de Flávio Antônio D’Angelo, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches”



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea "i", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando eletrônico 1Doc n.º 24.180/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, faixa de terra, parte da chácara n.º 07 da Quadra 'D' do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, de propriedade de Flávio Antônio D'Angelo, CPF n.º 222.583.288-96, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, com área de 689,01 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Uma área de formato trapezoidal, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, medindo 48,43m de frente para área remanescente; mede 14,00m pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com chácara 06, M-33.768; mede 14,09 pelo lado esquerdo, confrontando com Clibas de Almeida Prado; nos fundos mede 50,00m confrontando com chácara 08, M-39.733 e chácara 09, M39.734. O perímetro descrito perfaz uma área de 689,01m².

Parte da M-26.232

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à regularização de domínio, na parte ocupada por via pública no trecho entre a Rua José Feliciano Pereira e limite do loteamento.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.451 - DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de terra, parte da chácara 05 da Quadra 'D' do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, pertencente ao espólio de Artur Delben e Antônia Peruchi Delben, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea "i", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o memorando eletrônico 1Doc n.º 24.172/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, faixa de terra, parte da chácara 05 da Quadra 'D' do loteamento Chácaras de Recreio Arco-Íris, pertencente ao espólio de Artur Delben e Antônia Peruchi Delben, ambos inscritos no CPF n.º 362.518.448-68, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, com área de 560,00 m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Uma área de formato retangular, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, medindo 40,00m de frente para área remanescente; igual medida nos fundos, confrontando com chácara 10, M-24.443 e chácara 11, M-24.444; 14,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 04, M-52.554, confronta pelo lado esquerdo com chácara 06, M-33.768. O perímetro descrito perfaz uma área de 560,00m²

Parte da M-74.956

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à regularização de domínio, na parte ocupada por via pública no trecho entre a Rua José Feliciano Pereira e limite do loteamento.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.455 - DE 18 DE JUNHO DE 2024

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área parte da chácara 06 da quadra "D" do Loteamento Chácaras Recreio Arco-Íris, de propriedade de Saulo Ibanhez Soares e Valéria Antonia Benevides Solano Soares, situada na Rua Maria



Clara dos Reis Araújo Sanches

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea "i", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando n.º 24.176/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área parte da chácara 06 da quadra "D" do Loteamento Chácaras Recreio Arco-Iris, de propriedade de Saulo Ibanhez Soares, CPF n.º 047.296.318-03 e Valéria Antonia Benevides Solano Soares, CPF n.º 119.937.368-08, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, com área de 560m², cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Uma área de formato retangular, situada na Rua Maria Clara dos Reis Araújo Sanches, medindo 40,00m de frente para área remanescente; igual medida nos fundos, confrontando com chácara 09, M-39.734 e chácara 10, M-24.443; 14,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com chácara 05, M-74.956, confronta pelo lado esquerdo com chácara 07, M-26.232. O perímetro descrito perfaz uma área de 560,00m²".
Parte da M-33.768

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se a regularização de domínio, na parte ocupada por via pública no trecho entre a Rua José Feliciano Pereira e limite do loteamento.

Art. 2.º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.458 - DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Cessa a designação da servidora SILVANA ALVES DE ALMEIDA como assessora da gestora da Secretaria Municipal de Saúde na ocupação temporária referente ao Contrato de

Gestão n.º 033/2023, firmado com a Organização Social Instituto Multi Gestão - IMG Soluções & Gestão - Decreto n.º 22.882/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 1doc n.º 31.449/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica cessada, a partir de 17 de junho de 2024, a designação da servidora SILVANA ALVES DE ALMEIDA, CPF n.º 165.505.238-18, como assessora da gestora da Secretaria Municipal de Saúde na ocupação temporária referente ao Contrato de Gestão n.º 033/2023, firmado com a Organização Social Instituto Multi Gestão - IMG Soluções & Gestão, objeto do art. 5.º do Decreto n.º 22.882, de 25 de julho de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de junho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 23.452 de 20/06/2024, publicado em 21/06/2024, que demitiu servidor municipal, a partir de 21/06/2024, onde se lê: "MOTORISTA" leia-se: "AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Araçatuba, em 21 de junho de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 621/2024

Eletrônica: Não

Processo: 687/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP 13 KG E DE VASILHAME

Justificativa: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP 13 KG E DE VASILHAME

Valor Estimado: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

- Pedido de Compra: 1558/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1562/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1566/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1568/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1573/2024 - 07/06/2024 - 02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
- Pedido de Compra: 1574/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1575/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1577/2024 - 07/06/2024 - 02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
- Pedido de Compra: 1580/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1588/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1592/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1593/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1594/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1597/2024 - 07/06/2024 - 02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Pedido de Compra: 1601/2024 - 07/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	12955 - CARGA DE GÁS GLP 13 KG	140,0000	Un	Não
2	17498 - BOTIÃO DE GÁS 13 KG (SOMENTE O VASILHAME)	8,0000	Un	Não
Condição de Entrega: *				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 636/2024

Eletrônica: Não

Processo: 705/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS

Justificativa: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS

Valor Estimado: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1606/2024 - 07/06/2024 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO - COPA DO GABINETE DO PREFEITO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	12312 - CAFÉ EM GRÃO EXPRESSO	25,0000	Kg	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 638/2024

Eletrônica: Não

Processo: 707/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Locação de equipamentos para a modalidade de TAEKWONDO, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66° Jogos Regionais

Justificativa: Locação de equipamentos para a modalidade de TAEKWONDO, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66° Jogos Regionais

Valor Estimado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1630/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73989 - Locação de equipamentos para a modalidade de TAEKWONDO, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66° Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 640/2024****Eletrônica: Não****Processo: 709/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: AQUISIÇÃO DE FACA DE AÇO****Justificativa:** Aquisição de Faca de aço utilizada para desempenar/desengrossar/aplamar madeiras em geral. Composição Corpo feito em AISI D6. Comprimento: 400mm x Largura: 35mm x Espessura: 3mm.**Valor Estimado:** R\$ 1.264,80 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1638/2024 - 19/06/2024 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - 10053 ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA ERA 1194

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74000 - Faca de aço utilizada para desempenar/desengrossar/aplamar madeiras em geral.	6,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 641/2024****Eletrônica: Não****Processo: 710/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto:** Locação de equipamentos para a modalidade de CICLISMO, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais**Justificativa:** Locação de equipamentos para a modalidade de CICLISMO, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais**Valor Estimado:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 1632/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73991 - Locação de equipamentos para a modalidade de CICLISMO, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 642/2024****Eletrônica: Não****Processo: 711/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto:** Locação de 120 beliches, incluindo transporte, montagem e desmontagem para alojamento da equipe de arbitragem por período de 10 dias para o 66º Jogos Regionais**Justificativa:** Locação de 120 beliches, incluindo transporte, montagem e desmontagem para alojamento da equipe de arbitragem por período de 10 dias para o 66º Jogos Regionais**Valor Estimado:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 1628/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73987 - Locação de 120 beliches, incluindo transporte, montagem e desmontagem para alojamento da equipe de arbitragem por período de 10 dias para o 66º Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 643/2024****Eletrônica: Não****Processo:** 712/2024**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Objeto:** Contratação de empresa especializada no atendimento de primeiros socorros, para atendimento do 66º Jogos Regionais -conforme termo de referência**Justificativa:** Contratação de empresa especializada no atendimento de primeiros socorros, para atendimento do 66º Jogos Regionais -conforme termo de referência**Valor Estimado:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 1627/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73986 - Contratação de empresa especializada no atendimento de primeiros socorros, para atendimento do 66º Jogos Regionais -conforme termo de referência	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 644/2024

Eletrônica: Não

Processo: 713/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Locação de equipamentos para a modalidade de BADMINTON, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais

Justificativa: Locação de equipamentos para a modalidade de BADMINTON, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais

Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1633/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73992 - Locação de equipamentos para a modalidade de BADMINTON, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 645/2024****Eletrônica: Não****Processo:** 714/2024**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Objeto:** Locação de áreas de tatames e equipamentos para as competições da modalidade de JUDÔ, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais**Justificativa:** Locação de áreas de tatames e equipamentos para as competições da modalidade de JUDÔ, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais**Valor Estimado:** R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 1639/2024 - 13/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73993 - Locação de áreas de tatames e equipamentos para as competições da modalidade de JUDÔ, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 647/2024

Eletrônica: Não

Processo: 716/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Locação de equipamentos para a modalidade de KARATE, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais**Justificativa:** Locação de equipamentos para a modalidade de KARATE, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais**Valor Estimado:** R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1631/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73990 - Locação de equipamentos para a modalidade de KARATE, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 648/2024

Eletrônica: Não

Processo: 717/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA

Valor Estimado: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1649/2024 - 14/06/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74001 - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Marmoraria com fornecimento de materiais.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 649/2024

Eletrônica: Não

Processo: 720/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviço para artes gráficas para o evento esportivo 66° JOGOS REGIONAIS

Justificativa: Prestação de serviço para artes gráficas para o evento esportivo 66° JOGOS REGIONAIS

Valor Estimado: R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1656/2024 - 17/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74014 - Prestação de serviço para artes gráficas para o evento esportivo 66° JOGOS REGIONAIS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 650/2024****Eletrônica: Não****Processo: 721/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: Locação de equipamentos para a modalidade esportiva ginástica****Justificativa: Locação de equipamentos para a modalidade esportiva ginástica para os 66º JOGOS REGIONAIS****Valor Estimado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1629/2024 - 11/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73988 - Locação de equipamentos para a modalidade esportiva ginástica artística, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 66º Jogos Regionais	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 651/2024

Eletrônica: Não

Processo: 723/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Instalação de iluminação pública em quadra de vôlei de areia no bairro concórdia

Justificativa: Instalação de iluminação pública em quadra de vôlei de areia no bairro concórdia

Valor Estimado: R\$ 13.152,83 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1666/2024 - 20/06/2024 - 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74003 - Instalação de iluminação pública em quadra de vôlei de areia no bairro concórdia	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 652/2024****Eletrônica: Não****Processo:** 724/2024**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Objeto:** Locação de jogos de mesa com 04 cadeiras cada, para as modalidades atletismo, damas, natação, xadrez, vôlei de praia, karatê, judô, tênis de mesa. 66° Jogos Regionais.**Justificativa:** Locação de jogos de mesa com 04 cadeiras cada, para as modalidades atletismo, damas, natação, xadrez, vôlei de praia, karatê, judô, tênis de mesa. 66° Jogos Regionais.**Valor Estimado:** R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 1664/2024 - 20/06/2024 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74016 - Locação de jogos de mesa com 04 cadeiras cada, para as modalidades atletismo, damas, natação, xadrez, vôlei de praia, karatê, judô, tênis de mesa. 66° Jogos Regionais.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 653/2024

Eletrônica: Não

Processo: 725/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO

Justificativa: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO PATRIMONIO 60489

Valor Estimado: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/06/2024 - 08:00 até 27/06/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1658/2024 - 18/06/2024 - 02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	45040 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 18.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 21 de Junho de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBASECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOUnidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 10 de 18/06/2024

Dispõe sobre o processo de cadastramento de alunos, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Educação de Jovens e Adultos–EJA e Atividades Complementares), Cemfica e Instituição Conveniada para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretária de Educação, considerando as responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino no que se refere à matrícula na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Educação de Jovens e Adultos-EJA, Atividades Complementares), Cemfica e Instituição Conveniada para o ano letivo de 2025, **resolve:**

Art. 1º - As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Educação de Jovens e Adultos - EJA, Tempo Integral e Atividades Complementares), Cemfica e Instituição Conveniada para o ano letivo de 2025 no Sistema Público Municipal de Educação, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- I – manutenção do atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;
- II – matrícula antecipada dos ingressantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais com deficiência ou não e chamada escolar de crianças e adolescentes, jovens e adultos com deficiência ou não, candidatos ao ensino público.
- III – garantia e compromisso de todos os servidores, direta e indiretamente envolvidos no processo de matrículas, nos diferentes âmbitos e locais de trabalho da SME para que o processo de matrículas – 2025 seja realizado por meio *on-line*, via *Sistema Demandanet*, pelo *site* da Prefeitura Municipal de Aracatuba, no *link* Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB sendo, quando preciso, complementado, por meio de dispositivos eletrônicos (*e-mail*, telefone, *WhatsApp*, *Messenger*).

Art. 2º - O processo de matrícula antecipada compreenderá as seguintes **etapas:**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

I – Projeção de matrícula (indicação dos alunos) para o ano letivo 2025, a ser realizada pelos secretários das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo EJA e Atividades Complementares e Cemficas; pelos secretários, diretores e servidores que atuam na secretaria das escolas de Educação Infantil, incluindo as Instituições Conveniadas, **no período de 05 e 06/08/2024**. Durante o período de projeção de matrícula da Educação Infantil deverão ser oferecidas as vagas de período integral existentes aos alunos de período parcial interessados, seguindo os seguintes critérios:

- a) Declaração de emprego/trabalho (pai e mãe/ responsável legal).
- b) Renda per capita familiar – prioridade às menores rendas.

II – Projeção de classes inicial para 2025 a ser realizada pelas EMEBs - Educação Infantil e Ensino Fundamental - incluindo EJA, Atividades Complementares, Cemficas e Instituições Conveniadas no *Sistema Demandanet*, **no período de 07 a 09/08/2024**.

III – Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pelo Departamento de Supervisão de Ensino, no *Sistema Demandanet*, **no período de 12 a 16/08/2024**.

IV – Atualização do cadastro de alunos (**M2-Conveniadas; Etapa 2-EMEBs**), pelo responsável legal do aluno, por meio do Portal do Aluno, no *Sistema Demandanet*, ou, na impossibilidade do acesso à internet e de dispositivos digitais, será realizada na própria escola **no período de 05 a 16/08/2024**, considerando:

- a) **Atualização de endereços: comprovante de residência emitido nos últimos 3 meses, em nome dos pais ou responsáveis legal do aluno, ou, na ausência deste, anexar juntamente com o comprovante de residência declaração do dono da residência e ou responsável declarando residência no local .**
- b) **Indicação de irmãos.**
- c) **Necessidade de vaga em tempo integral – declaração de trabalho do responsável legal, somente para alunos da Etapa 2 que irão para o 1º ano do Ensino Fundamental em 2025.**
- d) **Necessidade de transporte escolar (somente para bairros atendidos com rotas escolares).**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

V – As ações acima descritas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” são **obrigatórias e imprescindíveis** ao processo de matrícula e precisam ser realizadas adequadamente **pelos diretores(as) das Instituições Conveniadas e diretores(as) das EMEBs de Educação Infantil, contendo informações verídicas, sob pena de responsabilização.**

VI – O cadastro de alunos que estão fora da rede municipal para o 1º ano/2025 será realizado pelo Portal do Aluno – Matrícula Antecipada no *Sistema Demandanet*, pelo responsável legal ou na impossibilidade de acesso a internet, poderá ser realizado por qualquer unidade escolar da rede municipal, instituições conveniadas e escolas particulares sob supervisão da SME **de 05 a 16/08/2024**, após este período as inscrições serão realizadas no mesmo período mencionado no Artigo 7º.

VII – Validação da atualização dos cadastros realizados pelo portal do aluno, pelas unidades escolares, dos alunos já matriculados na rede municipal, na área do evento no *Sistema Demandanet*, **até dia 20/08/2024**.

VIII – Validação do cadastro dos alunos que estão fora da rede municipal, realizado pelos responsáveis legais pelo site *Demandanet* - Matrícula Antecipada será realizada pelo setor de Dados Escolares, **até dia 20/08/2024**.

IX – A ação acima descrita é **obrigatória e imprescindível** ao processo de matrícula e precisa ser realizada adequadamente **pelos diretores(as) das Instituições Conveniadas e diretores(as) das Emebs de Educação Infantil, contendo informações verídicas, sob pena de responsabilização.**

X – Atendimento de alunos da rede municipal e de alunos que estão fora da rede e que possuem **irmãos** no Ensino Fundamental (para Etapa I e 1º Ano), **será de 21 e 22/08/2024, sendo automático pelo Sistema Demandanet.**

XI – Geolocalização para vagas em **tempo integral**, somente para alunos da Etapa 2 da rede municipal e de alunos que estão fora da rede e que serão encaminhados ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental, **nos dias 23 a 27/08/2024, sendo automático pelo Sistema Demandanet.**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

XII – Encaminhamento de alunos da rede municipal e de alunos fora da rede municipal que necessitam de **transporte escolar**, sendo indicação automática pelo *Sistema Demandanet* e deferido pelo Departamento de Supervisão de Ensino e pelo Setor de Transporte Escolar **nos dias 28 e 29/08/2024**. Será considerada a rota já existente entre bairro-escola, devendo a SME organizar-se para o atendimento dos alunos em bairros que, ainda, não exista a rota para EMEBs de Ensino Fundamental.

XIII – **Geolocalização** da rede municipal e dos alunos que estão fora da rede, por endereços, **nos período de 30/08 a 04/09/2024**, ***sendo automático pelo Sistema Demandanet***.

XIV – Encaminhamento de comunicado aos pais, pela escola de origem (Instituições Conveniadas e EMEBs de Educação Infantil), informando a vaga disponibilizada à Etapa 1 das EMEBs de Educação Infantil e ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo os alunos que estão fora da rede. Os comunicados serão disponibilizados pelo Portal do Aluno no *Sistema Demandanet*, **conforme os Incisos V, VII, IX, X, XI, XII e XIII, nos dias 05 e 06/09/2024**.

XV – Renovação de matrículas e inclusão de alunos nas turmas, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal na ficha de matrícula, nas unidades escolares, de alunos regulares de **Educação Infantil (EMEBs e Instituições Conveniadas)**, **no período de 19/08 a 13/09/2024**.

- a) Os secretários ou responsáveis pela Secretaria Escolar deverão inserir os alunos nas turmas, mesmo que os pais não compareçam para efetivar a matrícula, realizando posteriormente lançamento de não comparecimento (NCOM) em casos de alunos cujos responsáveis não compareçam para a realização de matrícula.

XVI – Renovação de matrículas e inclusão nas turmas, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de **Ensino Fundamental – Anos Iniciais (EJA, Atividades Complementares)**,



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

no período de 19/08 a 13/09/2024; e alunos do CEMFICA, de 23/09 a 04/10/2024

XVII – Efetivação de Matrícula nas turmas dos alunos, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares de Educação Infantil, dos alunos regulares para Etapa 1 em 2025, oriundos das Instituições Conveniadas, **no período de 09 a 20/09/2024.**

XVIII – Efetivação de Matrícula nas turmas dos alunos, obrigatoriamente no *Sistema Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas EMEBs de Ensino Fundamental dos alunos regulares e dos alunos para o 1º ano em 2025, **no período de 09 a 20/09/2024**

a) Em casos de alunos para o 1º Ano/2025, que desejam solicitar transferência para outra unidade escolar, o responsável realiza solicitação após a realização da matrícula no módulo “Cadastro de Alunos” no *Sistema Demandanet* – **até 20/09/2024.**

O secretário da unidade escolar realiza a solicitação de transferência no módulo “Lista de Espera” no *Sistema Demandanet*.

b) Os alunos, por transferência, serão encaminhados pela Central de Vagas de acordo com disponibilidade de vagas, disponíveis nas unidades escolares.

XIX – **Divulgação dos resultados inicial** (Etapa 1 e 1º Ano) para a comunidade no dia **04/10/2024**, por meio de lista completa das turmas de 2025 (Etapa 1 e 1º Ano) conforme modelo disponibilizado **pelo Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**, devendo, obrigatoriamente, ser fixada na escola em local de fácil acesso, bem como disponibilizada por meio digital (site da escola, *Facebook, Instagram, WhatsApp*) para conhecimento da comunidade escolar.

Parágrafo Único: As etapas contidas no art. 2º deverão ser contempladas, concomitantemente, para os alunos que estão fora da rede municipal.

Art. 3º - Chamada escolar e cadastro de alunos em idade escolar, nas unidades escolares de Educação Infantil, das crianças que se encontram fora da escola ou



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

que estão fora da Rede Municipal e intenção de transferência para todos os anos de Educação Infantil (alunos já matriculados) **para o ano letivo 2025, a partir de 14/09/2024.** Será no *link* Central de Vagas ou no Atende Fácil.

I – **Após 14/09/2024**, será para o cadastro de alunos, em idade obrigatória (Etapas 1 e 2), cujo pai ou responsável tenha a intenção de cadastro para matrícula, ainda no ano corrente. Neste caso, deverá indicar a opção - **Matrícula 2024**.

Art. 4º - Encaminhamento pela SME às escolas de Educação Infantil, dos alunos da lista de espera a serem atendidos nas vagas remanescentes, através de **formulário de encaminhamento de vaga**, para **realização da matrícula a partir de 14/09/2024.**

Art. 5º - Encaminhamento da relação nominal dos professores efetivos em exercício ou em afastamento (PEB I e PEB II) na unidade escolar (anexo III) à Supervisão de Ensino, pelo sistema 1DOC, **no dia 04/10/2024.**

Parágrafo único – Os professores sem sede e contratados **não deverão constar** na relação nominal dos professores efetivos.

Art. 6º - Reanálise dos relatórios de Projeção de Classe pela Supervisão de Ensino **no período de 04 a 10/10/2024.**

Art. 7º - A transferência de alunos do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) e chamada escolar, nas unidades escolares, das crianças em idade escolar obrigatória no Ensino Fundamental, a partir do 2º ano e alunos de 1º anos que não realizaram inscrição no período informado do Artigo 2º, com deficiência ou não que se encontram fora da rede municipal, inclusive na modalidade de EJA e para os CEMFICAS, será realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no *link* Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB, pelo *Sistema Demandanet*, ocorrerá **a partir de 02/01/2025.**

Art. 8º - Para a formação das classes deverá ser obedecido o critério do **número médio** de alunos definido pela Resolução SME vigente (Resolução nº09/2019).

Art. 9º - Para o cadastramento nos sistemas de alunos da Educação Especial deverá constar o laudo médico com CID.

Resolução SME, Nº 10 de 18 de junho de 2024. Processo de cadastramento de alunos, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba/SP.
Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Art. 10º - As fichas de matrícula deverão estar **em conformidade com o modelo indicado no Manual de Secretaria Escolar vigente**.

Art. 11º - As matrículas dos alunos deverão respeitar **as nomenclaturas e data-base conforme anexo II** desta Resolução.

Parágrafo Único: Todos os alunos encaminhados pela SME para Etapa 1 (oriundos das instituições conveniadas) e 1º ano do Ensino Fundamental às UEs deverão ser inseridos **no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**, mesmo que os pais ou responsáveis, não compareçam para efetivar a matrícula.

Art. 12 - O procedimento para a **Transferência Escolar, no ano letivo de 2025**, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Para alunos que estão fora da rede municipal de ensino de Araçatuba, inclusive os que estão matriculados em instituições privadas e comunitárias de ensino, a transferência de alunos considerará o disposto no Artigo 2, Inciso IV, Alínea “a” e “b” e; Artigo 11 desta Resolução.

II – Para alunos que já estão matriculados na rede municipal de ensino de Araçatuba, a transferência de alunos ficará aberta **até 11/04/2025** (70% de frequência no bimestre), devendo a escola disponibilizar o boletim escolar, lançando as notas e faltas dos alunos no *Sistema Demandanet*.

III – Os cadastros de transferência não atendidos **até 11/04/2025** serão excluídos do Sistema. Novos cadastros poderão ser realizados nas condições expostas no Art.12, desta Resolução.

Art. 13 - **Após a data de 11/04/2025**, a solicitação de transferência de alunos da Rede Municipal de Ensino só será autorizada **pelo Poder Público** em situação de extrema excepcionalidade, quais sejam:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

- a) aluno em situação de vulnerabilidade social, ou em situação de risco social ou pessoal, ou ainda, em *conflito disfuncional*¹ escolar e que esteja sendo acompanhado por Rede de Proteção. Neste caso, o pedido deve ser feito por um dos agentes públicos que integram a Rede de Proteção, estando ele representando a decisão consensual do grupo. Este pedido deve ser submetido à Comissão Técnico Pedagógica da SME para análise e deliberação;
- b) aluno em situação de vulnerabilidade social, ou em situação de risco social ou pessoal, cujos pais desejam matricular seu filho em escola de tempo integral. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal que comprovem exercer trabalho extradomiciliar, sendo este o fator impeditivo de permanecer com seu filho.
- c) aluno em conflito disfuncional escolar e que os pais/responsáveis legais desejam a transferência para outra unidade escolar (parcial, integral, atividades complementares). Neste caso, a situação será analisada pela Comissão Técnico Pedagógica da SME, constituída por Portaria, pela Secretária Municipal de Educação;
- d) aluno que mudou de endereço para estudar em escola próxima do novo endereço. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal ou pelo próprio aluno se este for maior de 18 anos, mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado. O Poder Público é quem decidirá para qual escola o aluno será transferido, considerando-se a distância máxima de 2 (dois) quilômetros entre a nova residência do aluno e a nova escola.
- e) alunos cujos pais ou responsáveis legais solicitem a transferência em razão da geolocalização do trabalho.
- f) aluno (criança ou adolescente) que tem o direito assegurado por lei de ser matriculado na mesma escola em que o outro irmão já se encontra matriculado. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal;

¹ Conflito disfuncional – Os conflitos disfuncionais não são saudáveis. São considerados negativos e não produtivos, pois perturbam a ordem, atrapalham as aulas, causam desrespeito, ferem a lei, geram mal-estar e hostilidade.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

- g) aluno matriculado em escola municipal de tempo integral, cujos pais desejam matricular seu filho em escola de tempo parcial. Neste caso, o pedido deve ser feito pelos pais/responsável legal e só será permitida a solicitação de transferência se o aluno NÃO estiver sendo acompanhado por Rede de Proteção. Caso o aluno esteja passando por atendimento especializado da Rede Protetiva, a transferência deve se pautar pelo inciso “a” deste artigo;
- h) especificamente para as **Emebs de Educação Infantil**, os casos que se enquadram nas alíneas “a”, “b” e “c”, ficam condicionados à análise da Comissão Técnico Pedagógica da SME.

Art. 13 – É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**.

§1º No caso do aluno matriculado **na Etapa I e II (Educação Infantil) e Ensino Fundamental, inclusive EJA**, que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias letivos**, consecutivos e não justificados (ou de acordo com norma vigente da Secretaria Escolar Digital – SED, referente ao ano letivo 2024), **atrelado à data início da matrícula**, a escola deverá proceder ao lançamento de **Não Comparecimento (NCOM no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital – SED)**, de forma a liberar a vaga reservada.

§2º No caso do aluno matriculado **na Etapa I e II** que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **30 (trinta) dias consecutivos** e não justificados, no ano letivo 2024, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono**, após esgotar os recursos escolares.

§3º No caso do aluno matriculado no **Ensino Fundamental, inclusive EJA**, que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **30 (trinta) dias consecutivos** e não justificados, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono**, após esgotar os recursos escolares.

§4º No caso do aluno matriculado no **Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, **atrelado à data início da matrícula**, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, sem apresentar justificativas do motivo das ausências, a escola deverá proceder ao lançamento de **Não**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Comparecimento (NCOM), no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED) de forma a liberar a vaga reservada.

§5º No caso do aluno matriculado no **Berçário, Maternal I e II** (Educação Infantil), que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias**, consecutivos e não justificados, ou quando atingir **40% de ausências no bimestre** sem justificativa, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono** no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§6º No caso do aluno matriculado em turma integral no **Maternal I e II, Etapa I e II** (Educação Infantil), que não comparecer à Recreação (integral), por período igual ou superior a **15 (quinze) dias**, consecutivos e não justificados, ou quando atingir **40% de ausências no bimestre** sem justificativa, a escola deverá remanejar o aluno para o período parcial. Caso o pai tenha interesse pelo período integral deverá, novamente, solicitar a vaga à direção escolar.

§7º Considerando o previsto nos parágrafos anteriores, em caso de retorno do aluno da Educação Infantil, o pai ou responsável deverá efetuar o cadastramento para nova compatibilização. **Deverá ser realizado novo cadastro** no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou no Atende Fácil.

§8º Para o Ensino Fundamental, considerando o previsto nos parágrafos anteriores **deverá ser realizado novo cadastro** no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB de Ensino Fundamental.

§9º Os casos de abandono e não comparecimento, quando se tratar de escolaridade obrigatória **deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar.**

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A decisão tomada pela Secretária Municipal de Educação será feita por meio de um termo de deliberação ou outro documento similar.

Art. 15 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 18 de junho de 2024.
Silvana de Sousa e Souza
Secretária Municipal de Educação

Resolução SME, Nº 10 de 18 de junho de 2024. Processo de cadastramento de alunos, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba/SP.
Página 10



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

MATRÍCULAS 2025

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTA RESOLUÇÃO

- a) **Anexo I (A):** Cronograma de Matrícula 2025 – Educação Infantil.
- b) **Anexo I (B):** Cronograma de Matrícula 2025 – Ensino Fundamental.
- c) **Anexo II:** Nomenclatura e data-base para matrícula dos alunos novos ingressantes.
- d) **Anexo III:** Relação Nominal de Professores Efetivos com sede na Unidade Escolar (afastados ou não).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Anexo I (A) MATRÍCULAS 2025 EDUCAÇÃO INFANTIL

Cronograma de Matrícula 2025	
<u>05/08 e 06/08/2024</u>	Projeção de rematrícula para o ano letivo 2025, a ser realizado pelos secretários das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo EJA e Cemficas; pelos secretários, diretores e servidores que atuam na secretaria das escolas de Educação Infantil, incluindo as Instituições Conveniadas. Disponibilização de vagas de período integral existentes aos alunos de período parcial, interessados.
<u>07/08 a 09/08/2024</u>	Projeção de classes inicial para 2025 no <i>Sistema Demandanet</i> .
<u>12/08 a 16/08/2024.</u>	Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pelo Departamento de Supervisão de Ensino, no <i>Sistema Demandanet</i> .
<u>05/08 a 16/08/2024</u>	Atualização do cadastro de alunos (M2-Conveniadas; Etapa 2-Emebs), pela escola ou pelo responsável legal do aluno, por meio do Portal do Aluno, no <i>Sistema Demandanet</i> .
<u>05/08 a 16/08/2024</u>	Cadastro dos alunos que estão fora da rede municipal para o 1º ano/2025 será pelo Portal do Aluno – Matrícula Antecipada no <i>Sistema Demandanet</i> , pelo responsável legal ou na impossibilidade de acesso a internet, poderá ser realizado por qualquer unidade escolar da rede municipal, instituições conveniadas e escolas particulares sob supervisão da SME.
Até <u>dia 20/08/2024</u>	Validação da atualização dos cadastros realizados pelo portal do aluno, pelas unidades escolares, dos alunos já matriculados na rede municipal, na área do evento no <i>Sistema Demandanet</i> .
Até <u>dia 20/08/2024</u>	Validação do cadastro dos alunos que estão fora da rede municipal, realizado pelos responsáveis legais pelo site <i>Demandanet</i> - Matrícula Antecipada será realizada pelo setor de Dados Escolares.
<u>21/08 a 22/08/2024</u>	Atendimento de alunos da rede municipal e de alunos que estão fora da rede e que possuem irmãos no Ensino Fundamental (para Etapa I e 1º Ano). Automático pelo Sistema Demandanet.
<u>23 a 27/08/2024</u>	Geolocalização para vagas em tempo integral, somente para alunos da Etapa 2 da rede municipal e de alunos que estão fora da rede e que serão encaminhados ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental. Automático pelo Sistema Demandanet.
<u>28 e 29/08/2024</u>	Encaminhamento de alunos da rede municipal e de alunos fora da rede municipal que necessitam de transporte escolar, sendo indicação automática pelo <i>Sistema Demandanet</i> e deferido pelo Departamento de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

	Supervisão de Ensino e do Setor de Transporte Escolar.
<u>30/08 a 04/09/2024</u>	Geolocalização por endereços de alunos da rede municipal e dos alunos que estão fora da rede municipal. Automático pelo Sistema Demandanet.
<u>05 e 06/09/2024.</u>	Encaminhamento de comunicado aos pais, pela escola de origem (EMEBs de Educação Infantil e Instituições Conveniadas), informando a vaga disponibilizada à Etapa 1 das EMEBs de Educação Infantil e ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental, conforme os Incisos V, VII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 2º.
De <u>19/08 a 13/09/2024</u>	Renovação de matrículas e inclusão de alunos nas turmas, obrigatoriamente no <i>Sistema Demandanet</i> , a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Educação Infantil (EMEBs e Instituições Conveniadas) .
De <u>09 a 20/09/2024</u>	Efetivação de Matrícula nas turmas dos alunos, obrigatoriamente no <i>Sistema Demandanet</i> , a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Etapa 1 , oriundos das Instituições Conveniadas.
No ato da matrícula, <u>até 20/09/2024</u>	Intenção de transferência de alunos para o 1º Ano. O secretário da unidade escolar, do Ensino Fundamental , acessa o <i>Sistema Demandanet</i> e realiza a solicitação de transferência. Os alunos, por transferência, serão encaminhados pela Central de Vagas de acordo com disponibilidade de vagas, disponíveis nas unidades escolares de Ensino Fundamental.
A partir de <u>14/09/2024</u>	Cadastro de alunos em idade escolar na Educação Infantil que estão fora da escola ou, fora da rede pública municipal. Será realizado pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no <i>link</i> Central de Vagas da Educação ou no Atende Fácil. O pai ou o responsável legal deverá indicar opção para matrícula 2025. Caso a intenção do pai ou responsável seja para cadastro ainda no ano corrente, deverá indicar opção para matrícula 2024.
A partir de <u>14/09/2024</u>	Intenção de transferência para todas as salas de Educação Infantil (alunos já matriculados). Será pelo <i>site</i> da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no <i>link</i> Central de Vagas da Educação ou no Atende Fácil. O pai ou o responsável legal deverá inserir opção 2024 ou 2025 para intenção de transferência
A partir de <u>14/09/2024</u>	Encaminhamento de vaga pela SME às escolas de Educação Infantil, dos alunos da lista de espera a serem atendidos nas vagas remanescentes, através de formulário de encaminhamento de vaga, para realização da matrícula.

Resolução SME, Nº 10 de 18 de junho de 2024. Processo de cadastramento de alunos, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba/SP.

Página 13



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

<u>04/10/2024</u>	Encaminhamento da relação nominal dos professores efetivos em exercício ou em afastamento (PEB I e PEB II) na unidade escolar (anexo III) à Supervisão de Ensino, pelo sistema 1DOC.
<u>De 04 a 10/10/2024</u>	A Reanálise dos relatórios de Projeção de Classe pela Supervisão de Ensino.
<u>04/10/2024</u>	Divulgação dos resultado inicial (Etapa 1 e 1º Ano) para a comunidade, por meio de lista completa das turmas de 2025 (Etapa 1 e 1º Ano) conforme modelo disponibilizado pelo <i>Sistema Demandanet</i> que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED), devendo, obrigatoriamente, ser fixada na escola em local de fácil acesso, bem como disponibilizada por meio digital (site da escola, <i>Facebook</i> , <i>Instagram</i>) para conhecimento da comunidade escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Anexo I (B) MATRÍCULAS 2025 ENSINO FUNDAMENTAL

Cronograma de Matrícula 2025	
<u>05 e 06/08/2024</u>	Projeção de rematrícula para o ano letivo 2025, a ser realizado pelos secretários das EMEBs de Ensino Fundamental, incluindo EJA e Cemficas; pelos secretários, diretores e servidores que atuam na secretaria das escolas de Educação Infantil, incluindo as Instituições Conveniadas. Disponibilização de vagas de período integral existentes aos alunos de período parcial, interessados.
<u>07 a 09/08/2024</u>	Projeção de classes inicial para 2025 no <i>Sistema Demandanet</i> .
<u>12 a 16/08/2024</u>	Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pela Supervisão de Ensino, no <i>Sistema Demandanet</i> .
<u>05 a 16/08/2024</u>	Cadastro dos alunos que estão fora da rede municipal para o 1º ano/2025 será pelo Portal do Aluno – Matrícula Antecipada no <i>Sistema Demandanet</i> , pelo responsável legal ou na impossibilidade de acesso a internet, poderá ser realizado por qualquer unidade escolar da rede municipal, instituições conveniadas e escolas particulares sob supervisão da SME.
Até dia <u>20/08/2024</u> .	Validação do cadastro dos alunos que estão fora da rede municipal, realizado pelos responsáveis legais pelo site <i>Demandanet</i> - Matrícula Antecipada será realizada pelo setor de Dados Escolares.
<u>21 e 22/08/2024</u>	Atendimento de alunos da rede municipal e de alunos que estão fora da rede e que possuem irmãos no Ensino Fundamental (para Etapa I e 1º Ano). Automático pelo Sistema Demandanet.
<u>23 a 27/08/2024</u>	Geolocalização para vagas em tempo integral, somente para alunos da Etapa 2 da rede municipal e de alunos que estão fora da rede e que serão encaminhados ao 1º ano das EMEBs de Ensino Fundamental. Automático pelo Sistema Demandanet.
<u>28 e 29/08/2024</u>	Encaminhamento de alunos da rede municipal e de alunos fora da rede municipal que necessitam de transporte escolar, sendo indicação automática pelo <i>Sistema Demandanet</i> e deferido pelo Departamento de Supervisão de Ensino e do Setor de Transporte Escolar.
<u>30/08 a 04/09/2024</u>	Geolocalização por endereços de alunos da rede municipal e dos alunos que estão fora da rede municipal. Automático pelo Sistema Demandanet.
<u>19/08 a 13/09/2024</u>	Renovação de matrículas e inclusão nas turmas, obrigatoriamente no <i>Sistema Demandanet</i> , a partir de entrega presencial de documentação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

	atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (EJA, Atividades Complementares), alunos do CEMFICA.
<u>09 a 20/09/2024</u>	Efativação de Matrícula nas turmas dos alunos, obrigatoriamente no <i>Sistema Demandanet</i> , a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas EMEBs de Ensino Fundamental dos alunos regulares e dos alunos para o 1º ano em 2025.
No ato da matrícula, ou até <u>20/09/2024</u>	Intenção de transferência de alunos para o 1º Ano. O secretário da unidade escolar, do Ensino Fundamental , acessa o <i>Sistema Demandanet</i> e realiza a solicitação de transferência. Os alunos, por transferência, serão encaminhados pela Central de Vagas de acordo com disponibilidade de vagas, disponíveis nas unidades escolares de Ensino Fundamental.
<u>04/10/2024.</u>	Encaminhamento da relação nominal dos professores efetivos em exercício ou em afastamento (PEB I e PEB II) na unidade escolar (anexo III) à Supervisão de Ensino, pelo sistema 1DOC.
<u>04 a 10/09/2024</u>	Reanálise dos relatórios de Projeção de Classe pela Supervisão de Ensino.
<u>04/10/2024</u>	Divulgação dos resultados iniciais (Etapa 1 e 1º Ano) para a comunidade, por meio de lista completa das turmas de 2024 (Etapa 1 e 1º Ano) conforme modelo disponibilizado pelo <i>Sistema Demandanet</i> que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED), devendo, obrigatoriamente, ser fixada na escola em local de fácil acesso, bem como disponibilizada por meio digital (site da escola, <i>Facebook</i> , <i>Instagram</i>) para conhecimento da comunidade escolar.
<u>a partir de 02/01/2025.</u>	Transferência de alunos do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) e chamada escolar, nas unidades escolares, das crianças em idade escolar obrigatória no Ensino Fundamental, a partir do 2º ano, com deficiência ou não, que se encontram fora da rede municipal, inclusive na modalidade de EJA e para os CEMFICAS, será realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, no link Central de Vagas da Educação ou em qualquer EMEB, pelo <i>Sistema Demandanet</i> .



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Anexo II MATRÍCULAS 2025

NOMENCLATURA E DATA-BASE PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS INGRESSANTES:

NOMENCLATURA	DATA-BASE
BERÇÁRIO 1	A partir de 01/04/2024
BERÇÁRIO 2	01/04/23 a 31/03/24
MATERNAL 1	01/04/22 a 31/03/23
MATERNAL 2	01/04/21 a 31/03/22
ETAPA 1	01/04/20 a 31/03/21
ETAPA 2	01/04/19 a 31/03/20
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2018 a 31/03/2019
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Continuidade de estudos

Obs. Os demais alunos, matriculados na educação infantil no Sistema Municipal de Educação de Araçatuba, deverão dar continuidade aos estudos.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Anexo III MATRÍCULAS 2025

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSORES EFETIVOS COM SEDE NA UNIDADE ESCOLAR (AFASTADOS OU NÃO)

EMEB : _____

PEB I

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver

PEB II – Educação Física

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver

PEB II – Arte

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver

Matrícula	Nome completo	Tipo de afastamento se houver

Número total de classes (exceto Berçário): _____

Nº total de professores efetivos com sede PEB-I: _____

PEB-II/Arte: _____

PEB-II/Ed. Física: _____

PEB-II/AEE: _____

Araçatuba, de de 2024.

Assinatura e carimbo do diretor de escola

Resolução SME, Nº 10 de 18 de junho de 2024. Processo de cadastramento de alunos, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar para o ano letivo de 2025 no Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba/SP.

Página 18



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor André Luis do Prado, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/2024, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PSD)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor André Luis do Prado, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimentos entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE JUNHO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Concede a Medalha 9 de Julho à Professora Carla Komatsu Machado, Coordenadora do Curso de Fisioterapia do Unisaesiano, pelos relevantes serviços prestados ao Município”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2024, do Vereador Maurício Bem Estar - União Brasil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha 9 de Julho à Professora Carla Komatsu Machado, Coordenadora do Curso de Fisioterapia do Unisaesiano, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre a homenageada e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE JUNHO

DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 18, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Fabrício Teno Castilho Braga, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde no Município de Araçatuba”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2024, do Vereador Lucas Zanatta - PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Fabrício Teno Castilho Braga, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde no Município de Araçatuba.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE JUNHO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Flávio Roberto Garbelini de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde, no Município de Araçatuba”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/2024, do Vereador Lucas Zanatta - PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Senhor Flávio Roberto Garbelini de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde, no Município de Araçatuba.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE JUNHO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente



Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Araçatubense ao Padre Paulo Fernando Vendrame, pelos relevantes serviços prestados ao Município”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/2024, do Vereador Dr. Jaime - PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Araçatubense ao Padre Paulo Fernando Vendrame, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Araçatuba.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimento entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE JUNHO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 974a-9bf1-14b6-a43a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1030, ano V, veiculado em 22 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 22/06/2024 às 08:14:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/974a-9bf1-14b6-a43a>